

# Boletim

## MERCADO DE TRABALHO NO ESPÍRITO SANTO 2º trimestre de 2026



### MERCADO DE TRABALHO



**IJSN**  
INSTITUTO JONES  
DOS SANTOS NEVES

ANOS  
**50**

INSTITUTO JONES  
DOS SANTOS NEVES



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Economia  
e Planejamento



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Economia e Planejamento - SEP  
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

# Mercado de trabalho no Espírito Santo

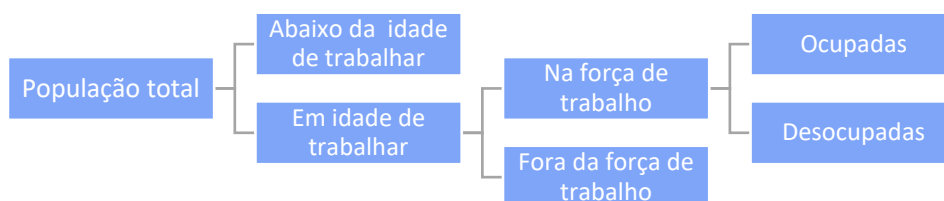
## PNAD Contínua

### 2º trimestre de 2026

## Apresentação

O objetivo deste documento é acompanhar os indicadores conjunturais do mercado de trabalho capixaba a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Assim, serão apresentadas as flutuações trimestrais e a evolução dos agregados relacionados ao mercado de trabalho, tais como a população em idade de trabalhar, na força de trabalho, ocupada, desocupada e fora da força de trabalho, conforme classificação apresentada na figura 1, bem como os indicadores derivados de taxa de desocupação, nível de ocupação e taxa de participação na força de trabalho. Constan também deste boletim informações adicionais referentes à subutilização da força de trabalho, o rendimento do trabalho e os principais resultados para a Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) e a capital Vitória.

Figura 1: Classificação da população em idade de trabalhar



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

## Sumário

- A taxa de desocupação no Espírito Santo foi estimada em 2,3%, apresentando queda de -0,9 p.p. na comparação com o 1º trimestre de 2026 e de -0,8 p.p., quando comparada ao 2º trimestre de 2025. O resultado para o Brasil (5,4%) foi superior ao do estado, com redução na taxa de desocupação em relação ao trimestre anterior (-0,7 p.p.) e na avaliação interanual (-0,4 p.p.).
- O número de pessoas ocupadas (2,08 milhões) no Espírito Santo apresentou crescimento de +3,6% na comparação com o trimestre imediatamente anterior e se manteve estável estatisticamente em relação ao 2º trimestre de 2025. A alta no número de ocupados na comparação com o 1º trimestre de 2026 foi puxada pelo crescimento dos empregados (+3,3%), especificamente dos trabalhadores domésticos sem carteira (+16,0%), os aumentos dos trabalhadores por Conta própria (+5,4%) e trabalhadores familiares auxiliares (+35,8%). Apenas empregadores registraram variação negativa nessa base de comparação (-12,8%). Apesar da estabilidade estatística nas ocupações frente ao mesmo período do ano anterior, cresceu o número de trabalhadores familiares auxiliares (+54,7%).
- O rendimento médio mensal real habitual dos trabalhadores foi estimado para o Espírito Santo em R\$ 3.636,74. Na comparação com os demais trimestres, verifica-se que o rendimento médio permaneceu estável estatisticamente em relação ao mesmo trimestre de 2025 e em relação ao 1º trimestre de 2026. De forma semelhante, a massa de rendimento habitual de todos os trabalhos (R\$ 7,37 bilhões) se manteve estável estatisticamente em relação ao trimestre anterior e também na análise interanual.

- Na RMGV, a taxa de desocupação foi estimada em 2,9%, apresentou estabilidade estatística frente ao trimestre anterior e na comparação interanual e obteve a 2ª menor taxa entre as regiões metropolitanas. Em Vitória, a taxa de desocupação estimada em 3,8%, manteve-se estável estatisticamente em ambas bases de comparação, com a capital aparecendo na 5ª colocação entre as demais capitais com menor taxa de desocupação.

**Tabela 1: Indicadores de pessoas, níveis, taxas e rendimentos – Brasil e Espírito Santo - 2º trimestre de 2026**

|                                        | 2º Trim.<br>2025 | 1º Trim.<br>2026 | 2º Trim.<br>2026 | Comparação<br>com 1º Trim.<br>2026 | Comparação<br>com 2º Trim.<br>2025 |
|----------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Espírito Santo</b>                  |                  |                  |                  |                                    |                                    |
| <b>Pessoas (em mil pessoas)</b>        |                  |                  |                  |                                    |                                    |
| Em idade de trabalhar                  | 3.366            | 3.390            | 3.400            | 0,3                                | 1,0                                |
| Na força de trabalho                   | 2.105            | 2.075            | 2.129            | 2,6*                               | 1,2                                |
| Ocupadas                               | 2.039            | 2.009            | 2.080            | 3,6*                               | 2,0                                |
| Desocupadas                            | 65               | 66               | 49               | -25,7*                             | -25,2*                             |
| Fora da Força de trabalho              | 1.261            | 1.315            | 1.271            | -3,3*                              | 0,8                                |
| <b>Nível e Taxas (%)</b>               |                  |                  |                  |                                    |                                    |
| Taxa de part. na força de trabalho     | 62,5             | 61,2             | 62,6             | 1,4 p.p.*                          | 0,1 p.p.                           |
| Taxa de desocupação                    | 3,1              | 3,2              | 2,3              | -0,9 p.p.*                         | -0,8 p.p.*                         |
| Nível de ocupação                      | 60,6             | 59,3             | 61,2             | 1,9 p.p.*                          | 0,6 p.p.                           |
| <b>Rendimentos (R\$)</b>               |                  |                  |                  |                                    |                                    |
| Médio real habitual de todos trabalhos | 3.636,34         | 3.769,09         | 3.636,74         | -3,5                               | 0,0                                |
| <b>Brasil</b>                          |                  |                  |                  |                                    |                                    |
| <b>Pessoas (em mil pessoas)</b>        |                  |                  |                  |                                    |                                    |
| Em idade de trabalhar                  | 174.079          | 175.080          | 175.400          | 0,2*                               | 0,8*                               |
| Na força de trabalho                   | 108.569          | 108.555          | 108.919          | 0,3*                               | 0,3                                |
| Ocupadas                               | 102.316          | 101.976          | 103.057          | 1,1*                               | 0,7*                               |
| Desocupadas                            | 6.253            | 6.579            | 5.861            | -10,9*                             | -6,3*                              |
| Fora da Força de trabalho              | 65.510           | 66.525           | 66.481           | -0,1                               | 1,5*                               |
| <b>Nível e Taxas (%)</b>               |                  |                  |                  |                                    |                                    |
| Taxa de part. na força de trabalho     | 62,4             | 62,0             | 62,1             | 0,1 p.p.                           | -0,3 p.p.*                         |
| Taxa de desocupação                    | 5,8              | 6,1              | 5,4              | -0,7 p.p.*                         | -0,4 p.p.*                         |
| Nível de ocupação                      | 58,8             | 58,2             | 58,8             | 0,5 p.p.*                          | 0,0 p.p.                           |
| <b>Rendimentos (R\$)</b>               |                  |                  |                  |                                    |                                    |
| Médio real habitual de todos trabalhos | 3.635,09         | 3.795,14         | 3.738,16         | -1,5                               | 2,8*                               |

Nota: \*Significância estatística considerando 95% de confiança das variações em relação às comparações as quais foram submetidas.

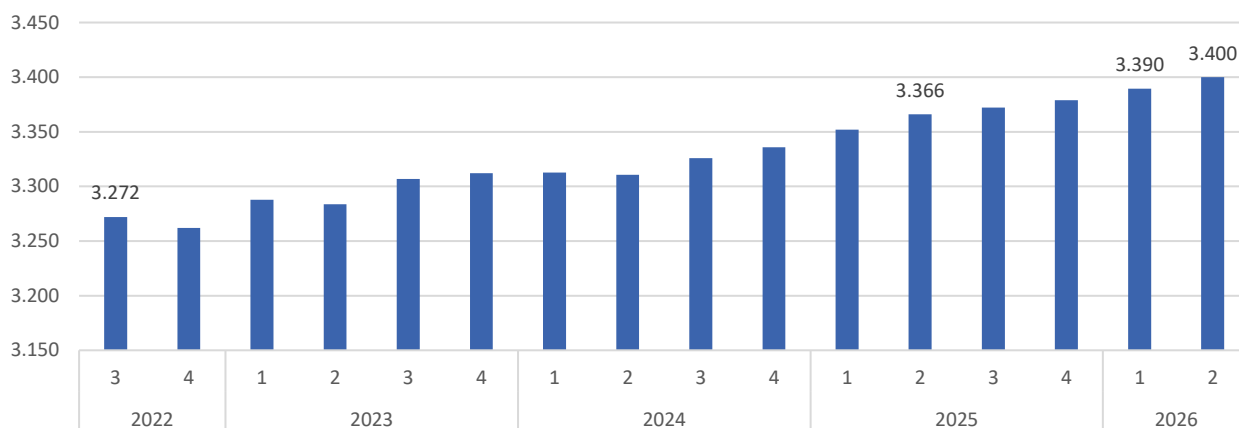
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua - IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

## Idade de trabalhar

A população em idade de trabalhar, que corresponde as pessoas de 14 anos ou mais de idade na semana de referência da pesquisa, foi estimada no 2º trimestre de 2026 em 3,40 milhões no Espírito Santo, mantendo-se estável estatisticamente em relação ao 1º trimestre de 2026 e na comparação interanual (Tabela 1, Gráfico 1).

**Gráfico 1: Número de pessoas em idade de trabalhar (em mil pessoas) – Espírito Santo – 2022 a 2026**



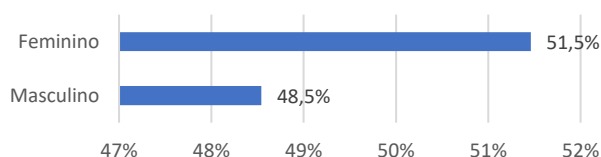
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

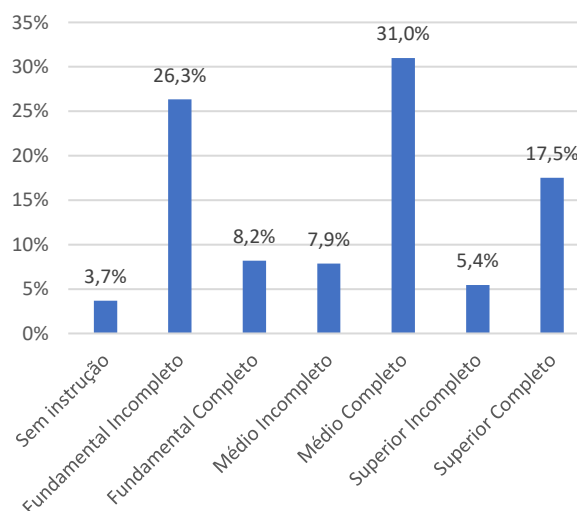
No 2º trimestre de 2026, essa população era composta em sua maioria por pessoas do sexo feminino (51,5%), contra 48,5% de pessoas do sexo masculino. Em relação à faixa etária, a faixa com maior participação dentre as em idade de trabalhar são as de 40 a 59 anos (33,6%), seguido por 25 a 39 anos (26,3%) e 60 anos ou mais (22,4%). No que diz respeito à escolaridade, a maior parcela dentre as pessoas em idade de trabalhar é de pessoas com ensino médio completo (31,0%), seguido pelo ensino fundamental incompleto (26,3%) e superior completo (17,5%) (Gráfico 2).

**Gráfico 2: Composição da população em idade de trabalhar por sexo, faixa etária e nível de instrução – Espírito Santo – 2º trimestre de 2026**

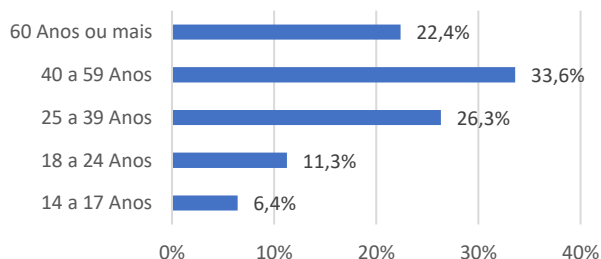
### Sexo



### Nível de Instrução



### Faixa Etária



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

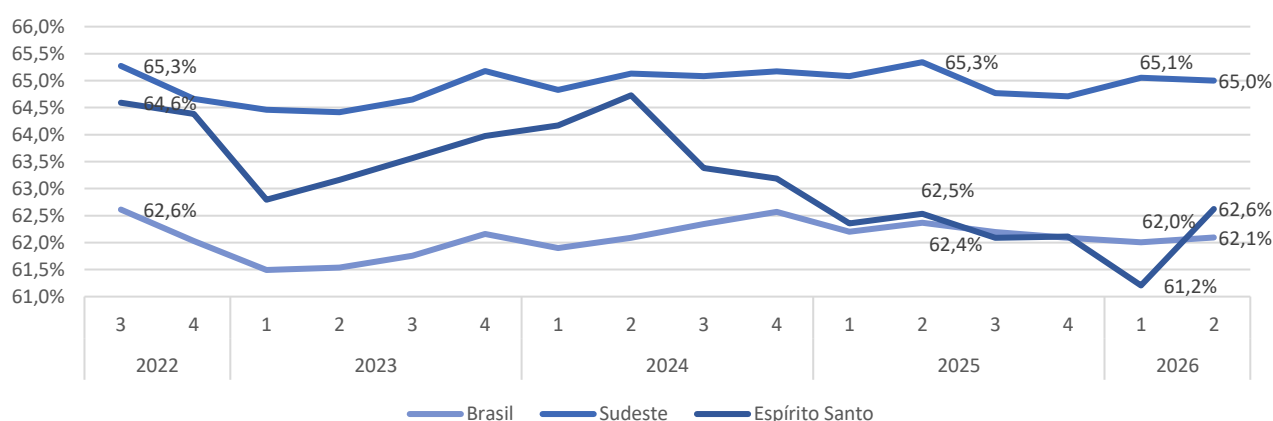
As pessoas em idade de trabalhar podem ou não integrar a força de trabalho. Isso torna possível classificá-las de acordo com sua condição em relação à força de trabalho, como pessoas na força de trabalho ou pessoas fora da força de trabalho.

## Força de trabalho

As pessoas na força de trabalho compreendem as pessoas ocupadas e desocupadas na semana de referência, isto é, representa aquelas pessoas que trabalharam ou procuraram e estavam disponíveis para assumir um trabalho. O número de pessoas na força de trabalho no estado foi estimado em 2,13 milhões de pessoas registrando crescimento de +2,6% na comparação com o 1º trimestre de 2026 e estabilidade estatística quando comparado ao 2º trimestre de 2025 (Tabela 1).

A taxa de participação, medida pelo percentual de pessoas na força de trabalho em relação às pessoas em idade de trabalhar foi estimada em 62,6%, apresentando aumento frente ao trimestre anterior e mantendo-se estável estatisticamente na comparação interanual, situando-se em patamares compatíveis com a média histórica recente do estado. No comparativo com o Brasil e Sudeste, observa-se que a taxa de participação estimada para o Espírito Santo foi superior ao do Brasil (62,1%) e abaixo ao do Sudeste (65,0%) (Gráfico 3).

**Gráfico 3: Taxa de participação na força de trabalho – Brasil, Sudeste e Espírito Santo – 2022 a 2026**

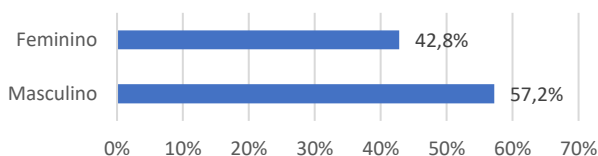


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

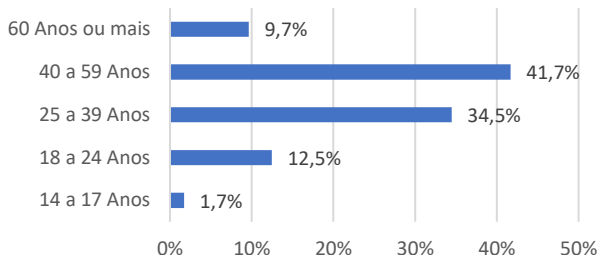
Os dados do 2º trimestre de 2026 revelam uma força de trabalho composta em sua maioria por homens (57,2%), mesmo as mulheres sendo maioria dentre as em idade de trabalhar. Em termos etários, as faixas com maior participação na oferta de trabalho no estado foram as de 40 a 59 anos (41,7%) e a de 25 a 39 anos (34,5%). Já em relação à instrução, observa-se que no estado a maior parte dos presentes na força do trabalho são os que possuem o ensino médio completo (36,2%) e o superior completo (22,5%) (Gráfico 4).

**Gráfico 4: Composição da população na força de trabalho por sexo, faixa etária e nível de instrução – Espírito Santo – 2º trimestre de 2026**

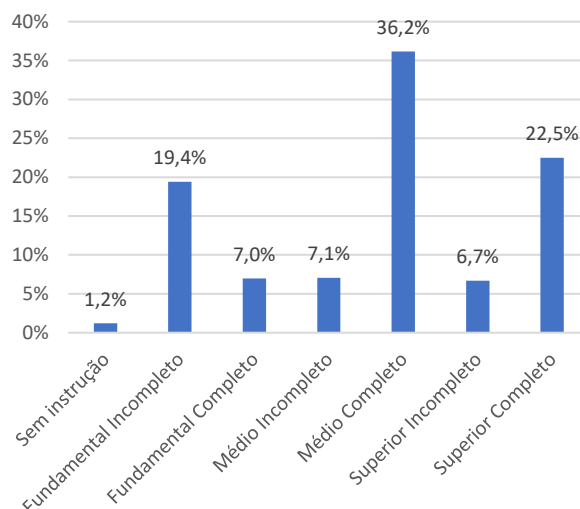
#### Sexo



#### Faixa Etária



#### Nível de Instrução



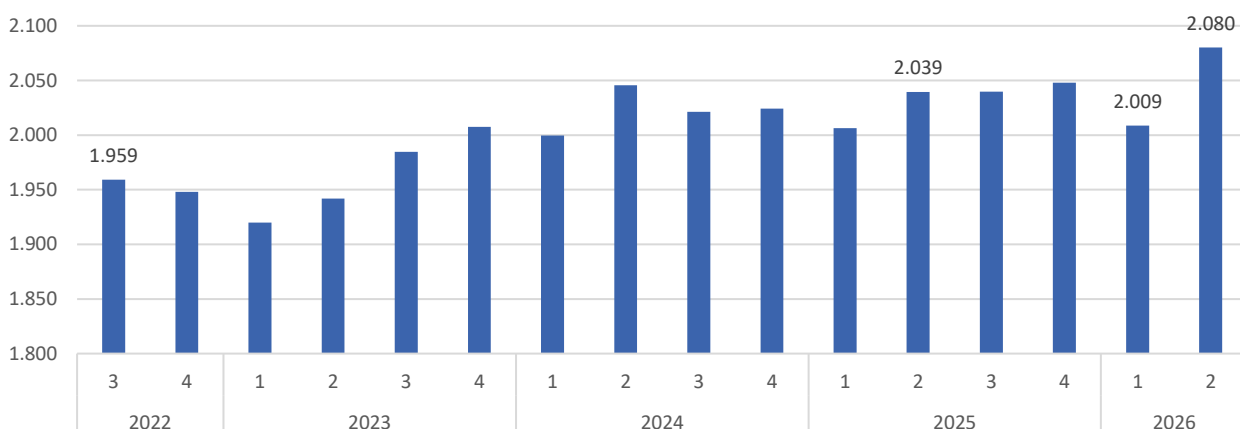
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

## Ocupação

São classificadas como ocupadas aquelas pessoas que, na semana de referência da pesquisa, trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado seja em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.) ou em trabalho sem remuneração direta, em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou, ainda, as pessoas que tinham trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastadas nessa semana.

Na análise do contingente de ocupados, no 2º trimestre de 2026, estimou-se em aproximadamente 2,08 milhões o número de pessoas trabalhando no Espírito Santo, valor esse que apresentou aumento de +3,6% na comparação com trimestre imediatamente anterior e se manteve estável estatisticamente em relação ao 2º trimestre de 2025 (Tabela 1 e Gráfico 5).

**Gráfico 5: Número de pessoas ocupadas (em mil pessoas) – Espírito Santo – 2022 a 2026**

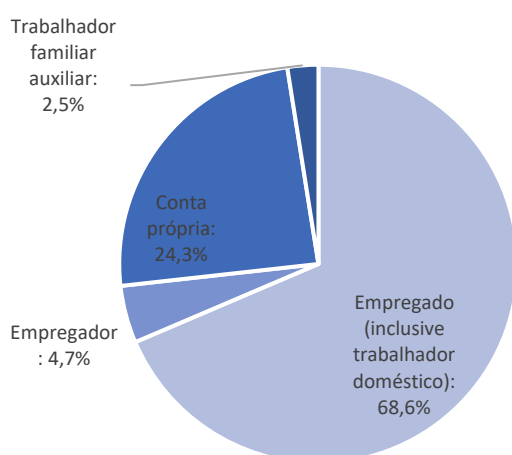


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

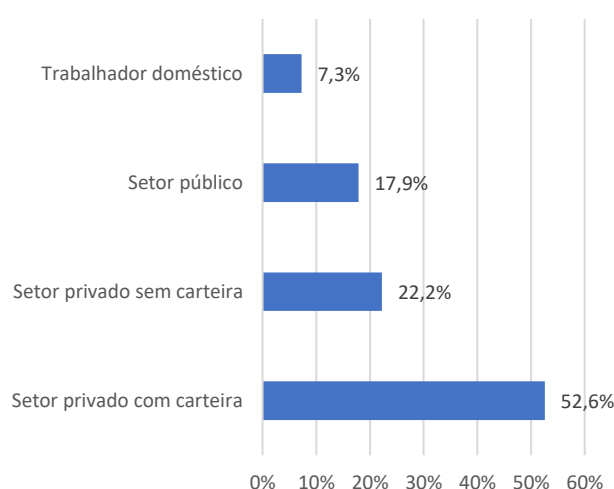
A alta no número de ocupados na comparação com o 1º trimestre de 2026 foi puxado pelo crescimento do número de empregados (+3,3%), especificamente os trabalhadores domésticos sem carteira (+16,0%), os aumentos dos trabalhadores por Conta própria (+5,4%) e trabalhadores familiares auxiliares (+35,8%). Apenas empregadores registraram variação negativa nessa base de comparação (-12,8%). Apesar da estabilidade estatística no total de ocupados, frente ao mesmo período do ano anterior, cresceu o número de trabalhadores familiares auxiliares (+54,7%)<sup>1</sup> (Anexo I). Assim, a população ocupada no estado no 2º trimestre de 2026 apresenta-se composta por 68,6% de Empregados, 24,3% de trabalhadores por Conta própria, 4,7% de Empregadores e 2,5% de Trabalhadores familiares auxiliares. Dentre os empregados, 52,6% estão no setor privado com carteira de trabalho e 22,2% no setor privado sem carteira, 17,9% são servidores públicos e 7,3% são trabalhadores domésticos (Gráfico 6).

**Gráfico 6: Participação (%) pessoas ocupadas por posição na ocupação no trabalho principal e atividade econômica – Espírito Santo – 2º trimestre de 2026**

Posição na ocupação



Categoria do emprego



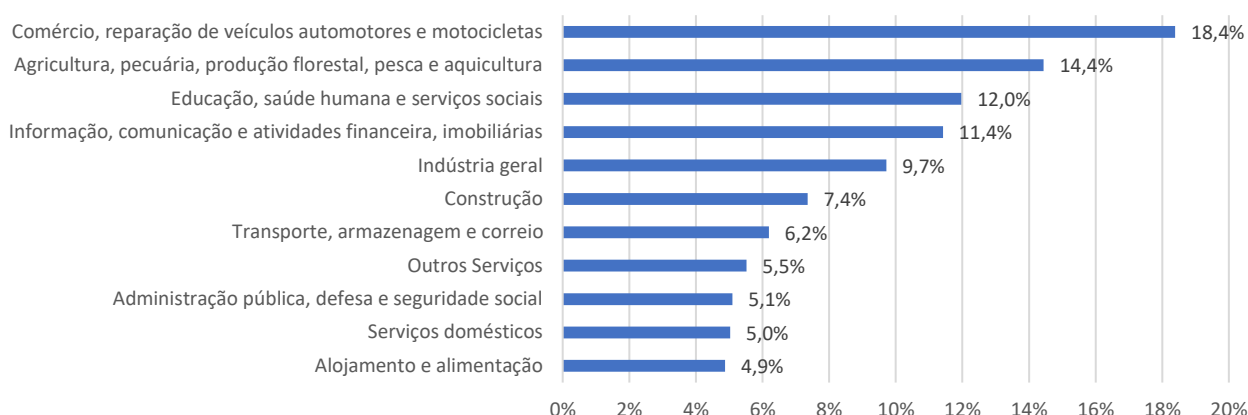
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

No que diz respeito às atividades econômicas, na comparação com o trimestre imediatamente anterior ocorreu crescimento no *Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura* (+7,1%) e *Serviços domésticos* (+14,9). Na Avaliação interanual, apenas *Indústria geral* apresentou queda de -11,9% (Anexo I). Verifica-se que *Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas* registrou a maior participação dos ocupados no Espírito Santo (18,4%), seguido pelas atividades de *Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura* (14,4%) e *Educação, saúde humana e serviços sociais* (12,0%) (Gráfico 7).

<sup>1</sup> Para mais informações ver: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=33725&t=quadro-sintetico>>



**Gráfico 7: Participação (%) pessoas ocupadas por posição na ocupação no trabalho principal e atividade econômica – Espírito Santo – 2º trimestre de 2026**

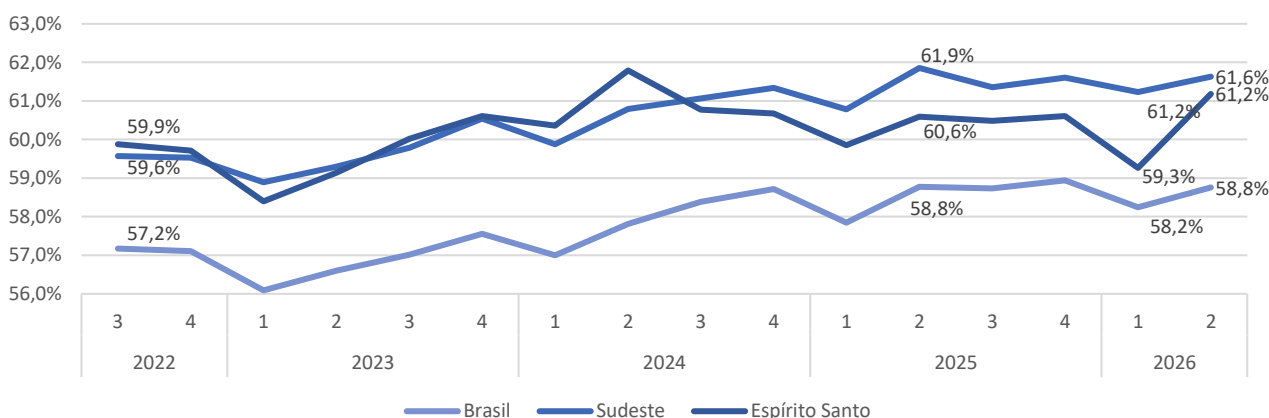


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

O nível de ocupação, que expressa a proporção de pessoas ocupadas em relação às pessoas em idade de trabalhar, por sua vez, foi estimado para o Espírito Santo, no 2º trimestre de 2026 em 61,2%, apresentou aumento de +1,9 p.p. na comparação com o trimestre anterior e se manteve estável estatisticamente em relação ao 2º trimestre de 2025 (Tabela I). Esse indicador sugere que, a capacidade de absorção do mercado se mantém em patamar elevado. No comparativo com o Brasil e Sudeste, observa-se que o nível de ocupação estimado para o Espírito Santo foi superior ao do Brasil (58,8%) e abaixo ao do Sudeste (61,6%) (Anexo 1 e Gráfico 8).

**Gráfico 8: Nível de ocupação – Brasil, Sudeste e Espírito Santo – 2022 a 2026**



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.

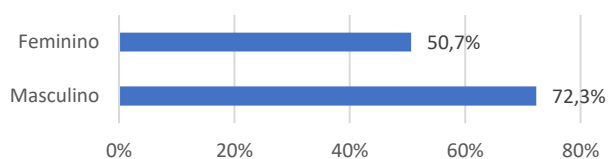
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

Em termos de nível de ocupação para o 2º trimestre de 2026, destaca-se ainda que: em relação ao sexo o nível de ocupação dos homens é superior ao das mulheres (72,3% frente a 50,7%, respectivamente), isto é, a proporção de homens trabalhando é superior ao de mulheres trabalhando; em termos de escolaridade, destaca-se o maior nível de ocupação conforme aumenta a escolaridade, com o maior nível de ocupação daqueles com superior completo (79,5%) e; em termos de idade, ressalta-se a faixa etária de 25 a 39 anos que possui o maior nível de ocupação (80,3%) (Gráfico 9).

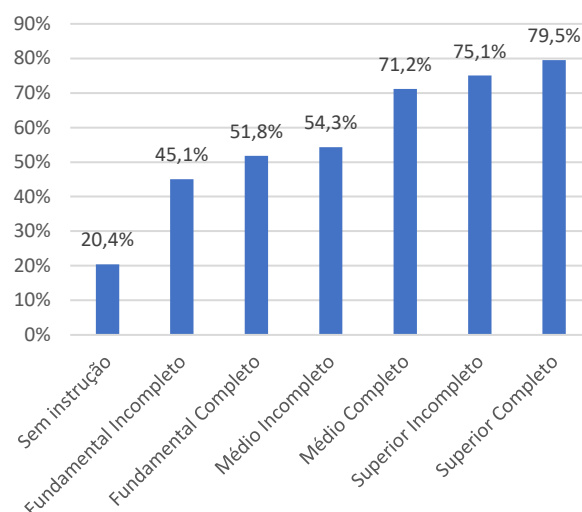


**Gráfico 9: Nível de ocupação por sexo, faixa etária e nível de instrução – Espírito Santo – 2º trimestre de 2026**

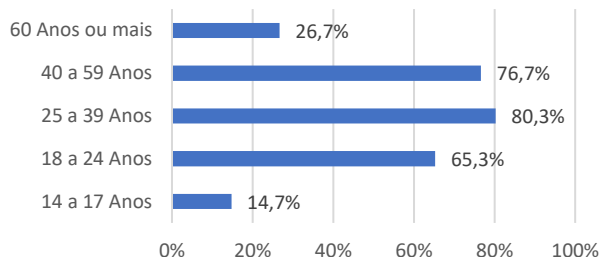
**Sexo**



**Nível de Instrução**



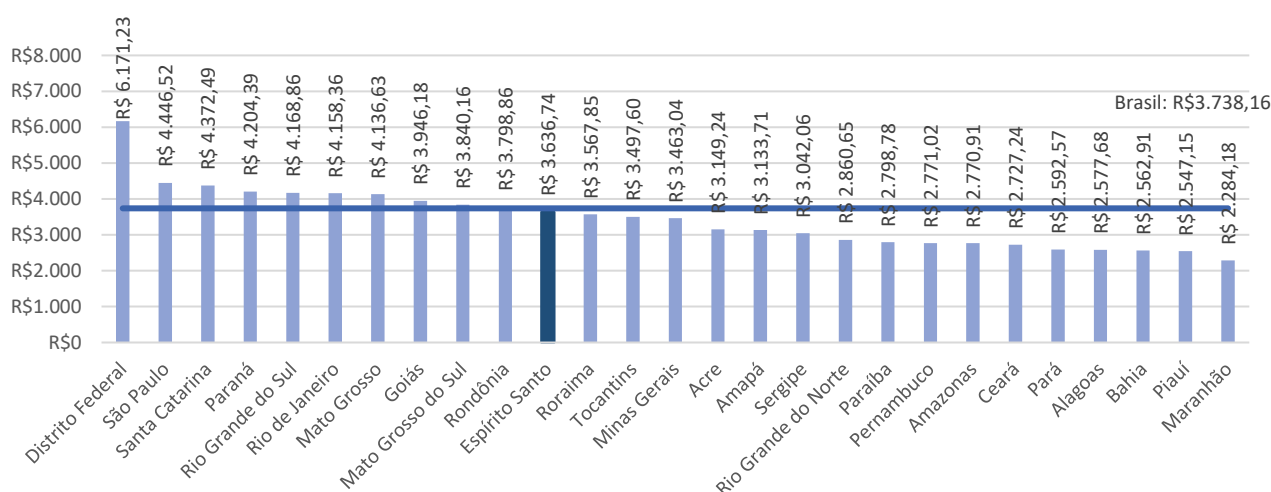
**Faixa Etária**



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

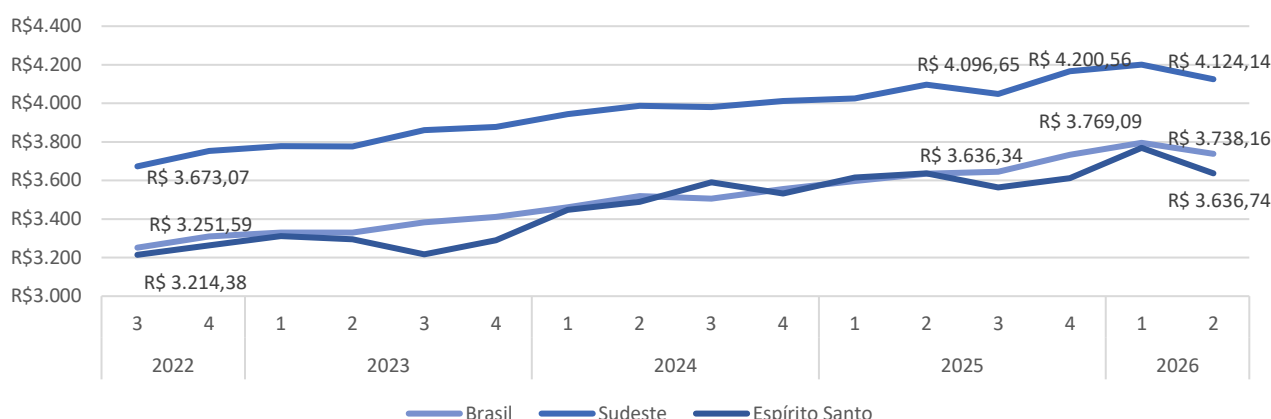
O rendimento médio real habitual de todos os trabalhos dos trabalhadores ocupados foi estimado, no 2º trimestre de 2026, para o Espírito Santo em R\$ 3.636,74, valor menor que o rendimento médio do Brasil (R\$ 3.738,16), ocupando a 11ª posição dentre as maiores rendas médias no ranking dos estados. Na comparação com os demais trimestres, verifica-se que o rendimento médio mensal real habitual dos trabalhadores capixabas permaneceu estável estatisticamente em relação ao 1º trimestre de 2026 e ao 2º trimestre de 2025 (Tabela 1, Gráficos 10 e 11). A massa de rendimento habitual de todos os trabalhos no Espírito Santo no 2º trimestre de 2026, por sua vez, foi estimada em aproximadamente R\$ 7,37 bilhões, valor que se manteve estável estatisticamente em relação ao trimestre anterior e na análise interanual (Anexo I). Esse comportamento sugere que o mercado de trabalho capixaba não está gerando pressões inflacionárias significativas nos salários.

**Gráfico 10: Rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos - Brasil e Unidades da Federação - 2º trimestre de 2026**



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

**Gráfico 11: Rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos - Brasil, Sudeste e Espírito Santo - 2022 a 2026.**



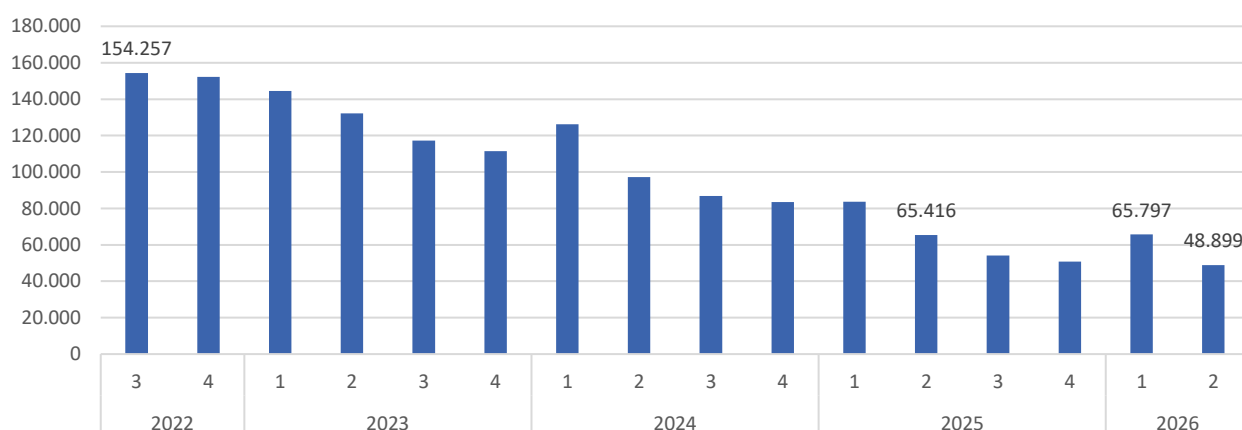
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

## Desocupação

Consideram-se desocupadas, aquelas pessoas sem trabalho que, na semana de referência da pesquisa, tomaram alguma providência efetiva para consegui-lo no período de referência de 30 dias e que estavam disponíveis para assumi-lo na semana de referência. Consideram-se, também, como desocupadas as pessoas sem trabalho que, na semana de referência, não tomaram providência efetiva para conseguir trabalho no período de referência de 30 dias, porque já haviam conseguido trabalho e que iriam começar após a semana de referência.

Do contingente de pessoas na força de trabalho no Espírito Santo, aproximadamente 49 mil encontravam-se desocupadas no 2º trimestre de 2026. O número recuou -25,7% em relação ao trimestre anterior e -25,2% frente ao mesmo período de 2025, o que representa uma redução de aproximadamente -17 mil pessoas nessa condição em ambas as bases de comparação. O resultado reforça a trajetória de melhora conjuntural do mercado de trabalho capixaba (Tabela 1 e Gráfico 12).

**Gráfico 12: Número de pessoas desocupadas – Espírito Santo – 2022 a 2026**



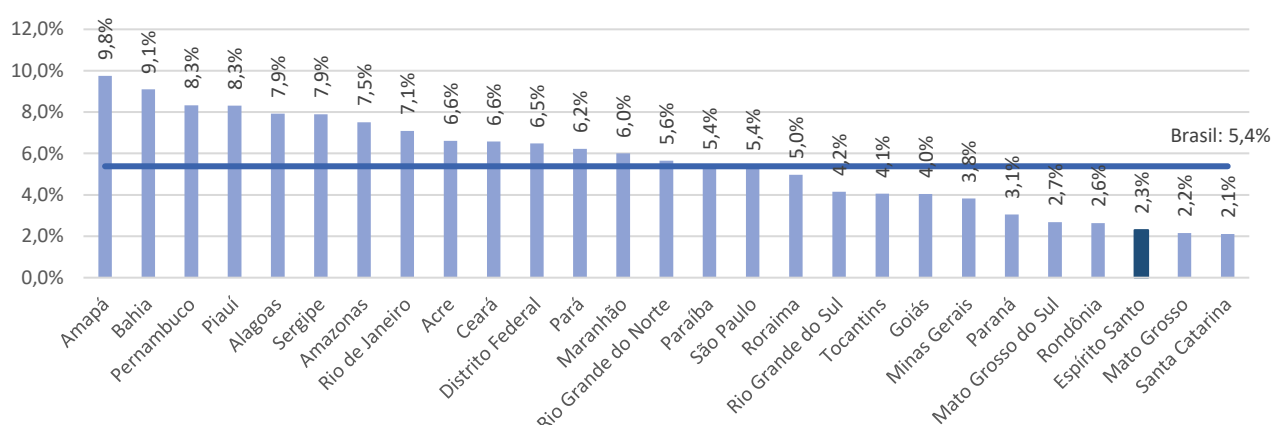
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

A taxa de desocupação no Espírito Santo, por sua vez, foi estimada em 2,3% no 2º trimestre de 2026, resultado menor que a média brasileira (5,4%) e do Sudeste (5,2%), evidenciando o desempenho superior do Espírito Santo no contexto brasileiro. Em relação ao trimestre anterior, a taxa de desocupação no estado apresentou queda de

-0,9 p.p., em um contexto de crescimento da ocupação (+3,6%). Esse movimento não decorreu de uma retração da oferta de trabalho: a força de trabalho cresceu (+2,6%), o contingente fora da força recuou (-3,3%) e a taxa de participação subiu 1,4 p.p. Assim, a redução da desocupação ocorreu simultaneamente à entrada de pessoas na força de trabalho e à expansão da ocupação, indicando capacidade de absorção real de trabalhadores pelo mercado.

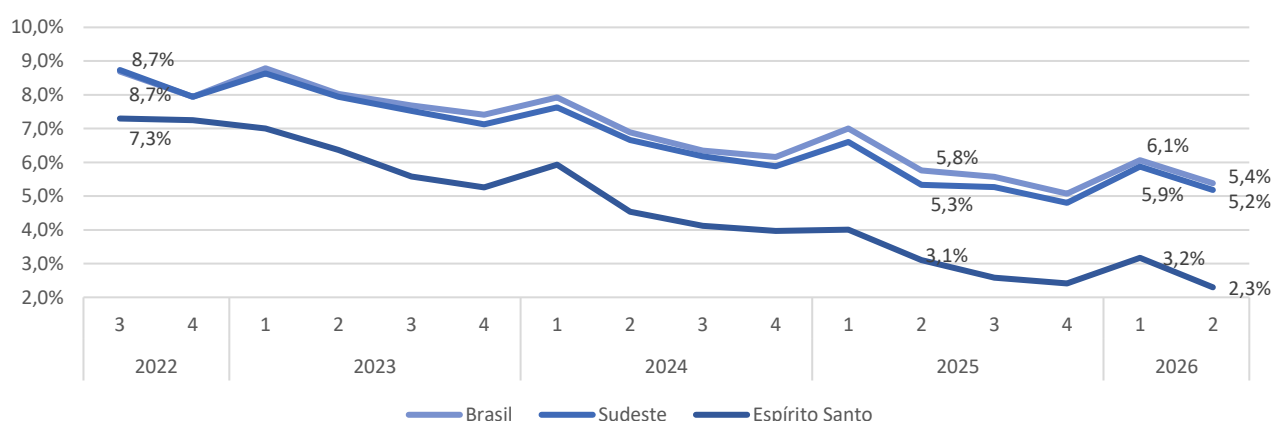
Na comparação com o 2º trimestre de 2025, a taxa de desocupação no estado teve queda de -0,8 p.p., movimento que pode ser atribuído, em primeira análise, à expressiva redução do contingente de pessoas desocupadas no estado, da ordem de -25,2%. Diferentemente do movimento em relação ao trimestre anterior, não houve mudança relevante na oferta de trabalho, uma vez que, ocorreu estabilidade na força de trabalho, no contingente de pessoas fora da força e na taxa de participação (Gráfico 13 e Anexo I).

**Gráfico 13: Taxa de desocupação (%) – Brasil e Unidades da Federação - 2º trimestre de 2026**



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

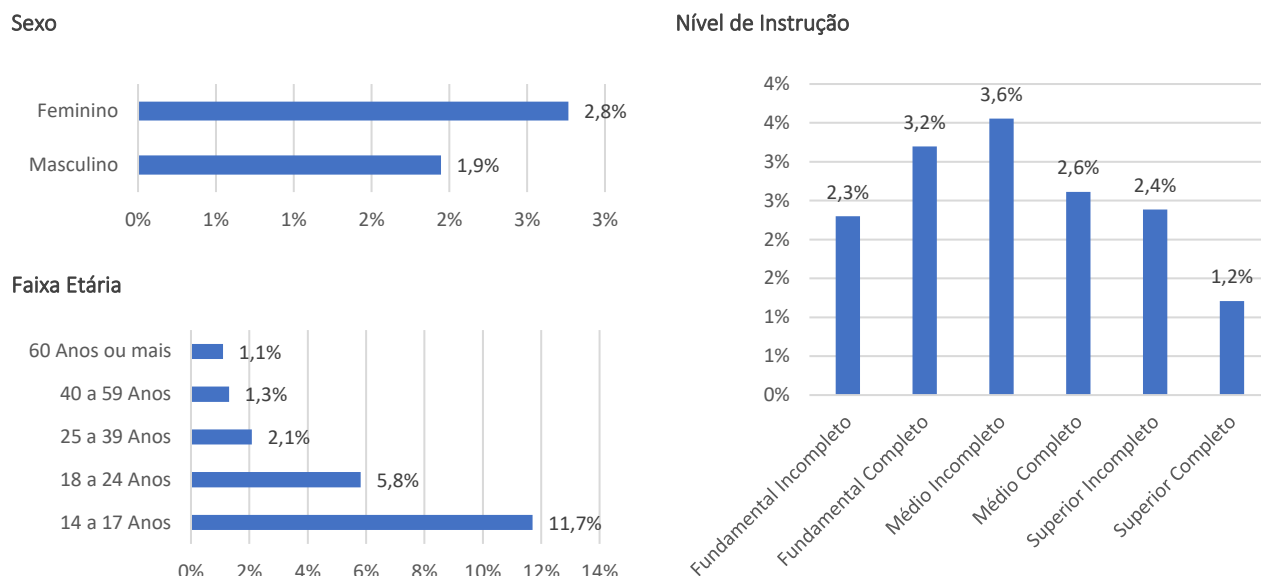
**Gráfico 14: Taxa de desocupação (%) – Brasil, Sudeste e Espírito Santo - 2022 a 2026.**



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

Em relação ao sexo, verifica-se que a taxa de desocupação foi maior entre as mulheres (2,8%) que entre os homens (1,9%) e em termos de escolaridade, destacam-se as maiores taxas entre as pessoas que possuem nível médio incompleto (3,6%). No que diz respeito à idade, as maiores taxas de desocupação estão entre os mais jovens (11,7% de 14 a 17 anos e 5,8% de 18 a 24 anos) (Gráfico 15).

**Gráfico 15: Taxa de desocupação por sexo, faixa etária e nível de instrução – Espírito Santo – 2º trimestre de 2026**

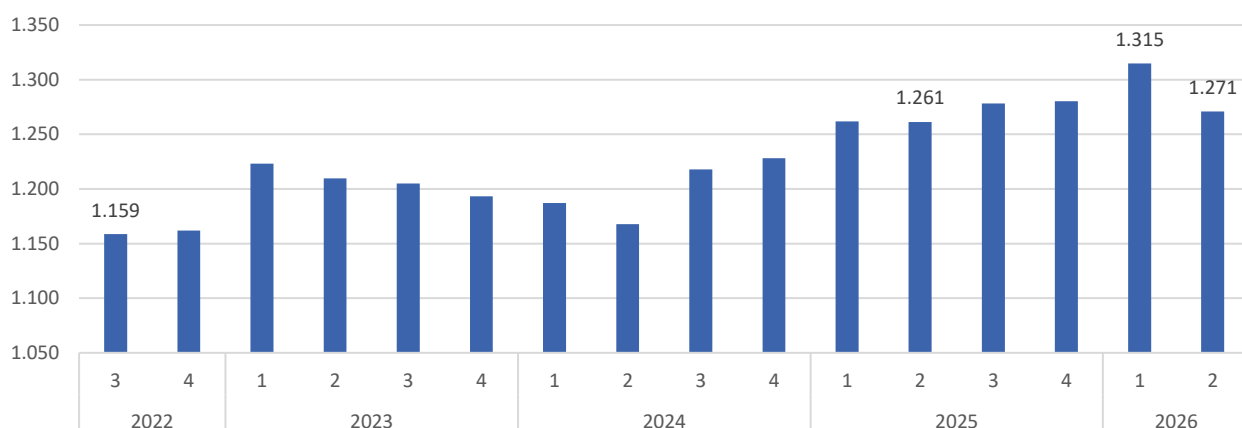


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

## Fora da força de trabalho

São consideradas fora da força de trabalho as pessoas que na semana de referência não estavam ocupadas nem desocupadas, isto é, aquelas pessoas que não ofertavam trabalho. O número de pessoas fora da força de trabalho no Espírito Santo foi estimado em cerca de 1,27 milhão de pessoas no 2º trimestre de 2026, apresentando queda de -3,3% na comparação com o 1º trimestre de 2026 e estabilidade estatística na comparação interanual. O número de pessoas fora da força de trabalho no Espírito Santo, no 2º trimestre de 2026, corresponde a 37,4% do número de pessoas em idade de trabalhar (Tabela 1 e Gráfico 16).

**Gráfico 16: Número de pessoas fora da força de trabalho (em mil pessoas) – Espírito Santo – 2022 a 2026**

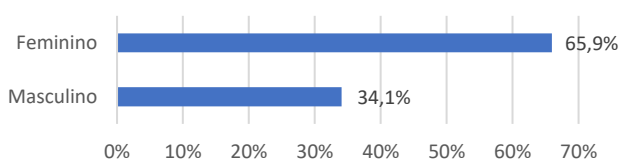


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

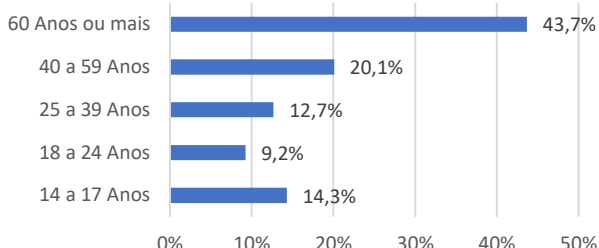
Em relação ao sexo, no Espírito Santo as mulheres são maioria dentre as pessoas que se encontram fora da força de trabalho (65,9%). Em termos etários, a faixa com maior participação é a de 60 anos ou mais, com 43,7%, o que pode ser explicado pelo número de aposentados nessa faixa etária. Já em relação à escolaridade, a maior parcela é de pessoas com ensino fundamental incompleto (38,0%) (Gráfico 17).

**Gráfico 17: Composição da população fora da força de trabalho por sexo, faixa etária e nível de instrução – Espírito Santo – 2º trimestre de 2026**

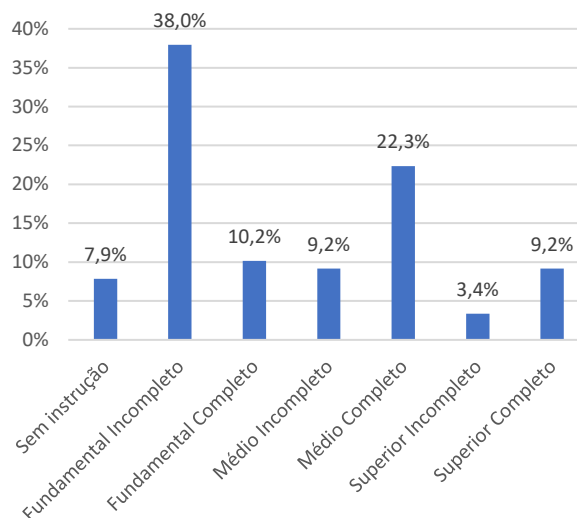
**Sexo**



**Faixa Etária**



**Nível de Instrução**



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

## Subutilização da força de trabalho

Além da medida de desocupação, a PNADC apresenta também informações relacionadas a subutilização da força de trabalho. A Subutilização da Força de trabalho é um conceito construído para complementar o monitoramento do mercado de trabalho que tem como objetivo fornecer a melhor estimativa possível da demanda por trabalho em ocupação (IBGE<sup>2</sup>).

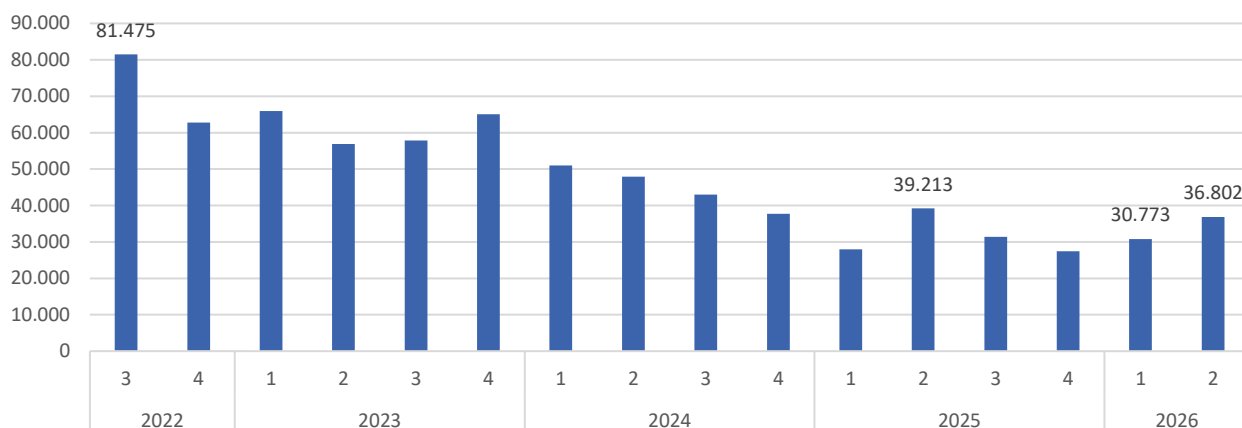
A taxa de desocupação, apresentada anteriormente, é uma das medidas de subutilização da força de trabalho. Outros dois componentes devem ser adicionados para um quadro mais completo da subutilização da força de trabalho, são eles: a) os subocupados por insuficiência de horas trabalhadas, que integram a força de trabalho, ou seja, aqueles ocupados que gostariam e estavam disponíveis para trabalhar mais e; b) a força de trabalho potencial, isto é, pessoas que estavam fora da força de trabalho, mas que possuíam um potencial de se transformarem em força de trabalho.

As pessoas subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas refere-se aquelas pessoas de 14 anos ou mais de idade que trabalhavam habitualmente menos de 40 horas semanais no seu único trabalho ou no conjunto de todos os seus trabalhos e que gostariam de trabalhar mais horas que as habitualmente trabalhadas e estavam disponíveis para trabalhar no período de 30 dias, contados a partir do primeiro dia da semana de referência.

No Espírito Santo, no 2º trimestre de 2026, as pessoas subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas somaram aproximadamente 37 mil pessoas, valor esse que se manteve estável estatisticamente em relação ao trimestre anterior e na comparação com o 2º trimestre de 2025 (Gráfico 18 e Anexo I).

<sup>2</sup>[ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Nota\\_Tecnica/Nota\\_Tecnica\\_012016.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Nota_Tecnica/Nota_Tecnica_012016.pdf)

**Gráfico 18: Número de Pessoas subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas– Espírito Santo – 2022 a 2026**



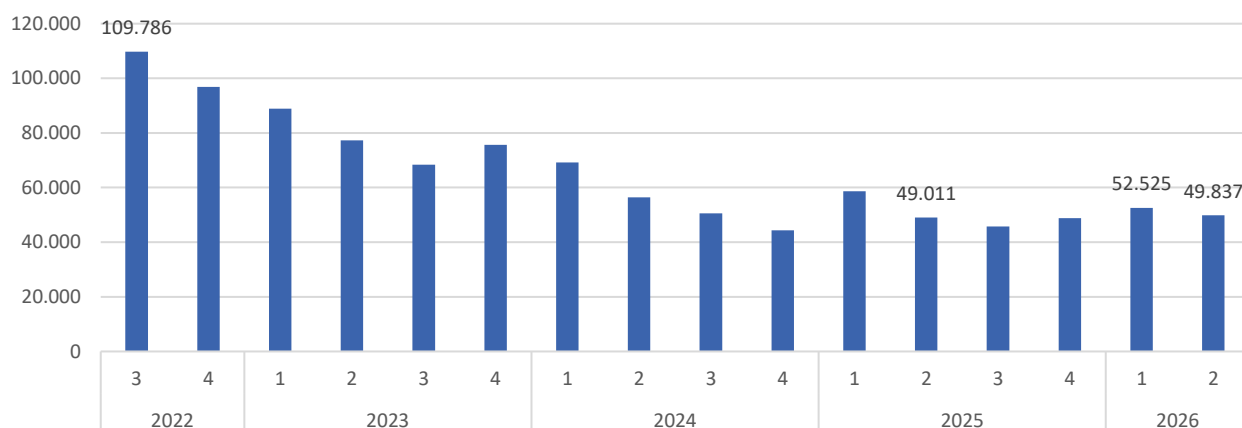
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

A força de trabalho potencial, por outro lado, refere-se aquelas pessoas fora da força de trabalho e que na semana de referência realizaram busca efetiva por trabalho, mas não se encontravam disponíveis para trabalhar, bem como aquelas pessoas que não realizaram busca efetiva por trabalho, mas gostariam de ter um trabalho e estavam disponíveis para trabalhar na semana de referência.

A força de trabalho potencial no Espírito Santo, no 2º trimestre de 2026, foi estimado em aproximadamente 50,0 mil pessoas. O indicador permaneceu estável estatisticamente na comparação com trimestre anterior e com o mesmo trimestre do ano anterior (Gráfico 19 e Anexo I). Composto este contingente existem os desalentados, isto é, aquelas pessoas que não realizaram busca efetiva por trabalho, porque desistiram de procurar, mas gostariam de ter um trabalho e estavam disponíveis para trabalhar. O número de desalentados foi estimado em 12 mil pessoas no Espírito Santo, apresentou queda de -36,3% em relação ao trimestre anterior e estabilidade estatística na comparação interanual (Anexo I).

**Gráfico 19: Número de pessoas na força de trabalho potencial – Espírito Santo – 2022 a 2026**



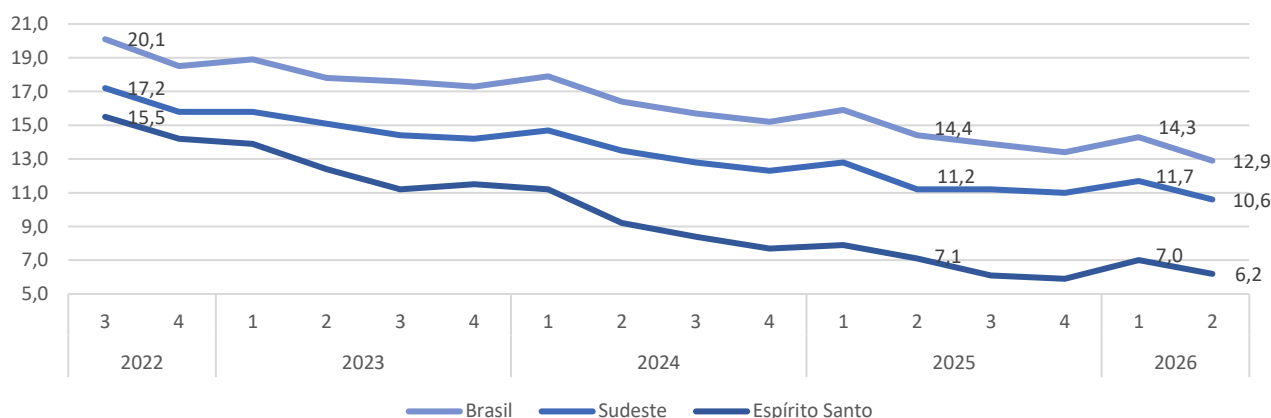
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

Combinando as medidas de pessoas subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas, na força de trabalho potencial e as desocupadas, obtêm-se a taxa composta de subutilização da força de trabalho. Essa taxa apresenta o percentual de pessoas nas condições de subutilização em relação à força de trabalho ampliada (resultado da soma de força de trabalho e força de trabalho potencial).

A taxa composta de subutilização da força de trabalho foi estimada, para o Espírito Santo no 2º trimestre de 2026, em 6,2%, valor esse inferior aos estimados para o Brasil (12,9%) e para o Sudeste (10,6%). O resultado evidencia um baixo grau de ociosidade da força de trabalho disponível no estado e reforça a percepção de um mercado de trabalho aquecido, com reduzida disponibilidade de trabalhadores não plenamente aproveitados (Gráfico 20). Ao analisar a evolução temporal para o Espírito Santo, a taxa composta de subutilização da força de trabalho apresentou estabilidade estatística frente ao trimestre anterior e na comparação interanual (Anexo I).

**Gráfico 20: Taxa composta de subutilização da força de trabalho (%) – Brasil, Sudeste e Espírito Santo – 2022 a 2026**



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

## RMGV e Vitória

A RMGV, no 2º trimestre de 2026, somou 1,69 milhão de pessoas em idade de trabalhar, o que corresponde a 49,8% das pessoas em idade de trabalhar do Espírito Santo, isto é, quase metade da população em idade de trabalhar do estado está na RMGV. O interior (Estado exceto RMGV), por sua vez, somou 1,71 milhão de pessoas em idade de trabalhar. Já a capital Vitória totalizou 293 mil pessoas em idade ativa, isto é, 17,3% das pessoas em idade de trabalhar da RMGV<sup>3</sup> (Tabela 2).

Dentre as pessoas em idade de trabalhar, 65,1% encontravam-se na força de trabalho na RMGV, 60,2% no Interior e 65,8% em Vitória, somando, respectivamente, 1,10 milhão, 1,03 milhão e 193 mil pessoas na força de trabalho. Por conseguinte, verifica-se que a taxa de participação na força de trabalho da capital Vitória é superior às observadas nas demais unidades territoriais (Tabela 2).

<sup>3</sup> A tabela 2 apresenta os valores estimados para o trimestre de análise. As variações entre os trimestres não são apresentadas, uma vez que só são divulgadas pelo IBGE a significância estatística das variações dos indicadores taxa de desocupação e rendimento médio habitual de todos os trabalhos para a RMGV e Vitória.



**Tabela 2: Indicadores de pessoas, níveis, taxas e rendimentos – RMGV, Interior e Vitória - 2º trimestre de 2026**

|                                        | RMGV     | Interior | Vitória  |
|----------------------------------------|----------|----------|----------|
| <b>Pessoas (em mil pessoas)</b>        |          |          |          |
| Em idade de trabalhar                  | 1.693    | 1.707    | 293      |
| Na força de trabalho                   | 1.101    | 1.028    | 193      |
| Ocupadas                               | 1.070    | 1.011    | 186      |
| Desocupadas                            | 32       | 17       | 7        |
| Fora da Força de trabalho              | 591      | 679      | 100      |
| <b>Taxas (%)</b>                       |          |          |          |
| Taxa de part. na força de trabalho     | 65,1     | 60,2     | 65,8     |
| Taxa de desocupação                    | 2,9      | 1,7      | 3,8      |
| Nível de ocupação                      | 63,2     | 59,2     | 63,3     |
| <b>Rendimentos (R\$)</b>               |          |          |          |
| Médio real habitual de todos trabalhos | 4.223,75 | 2.992,49 | 6.264,87 |

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) - IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

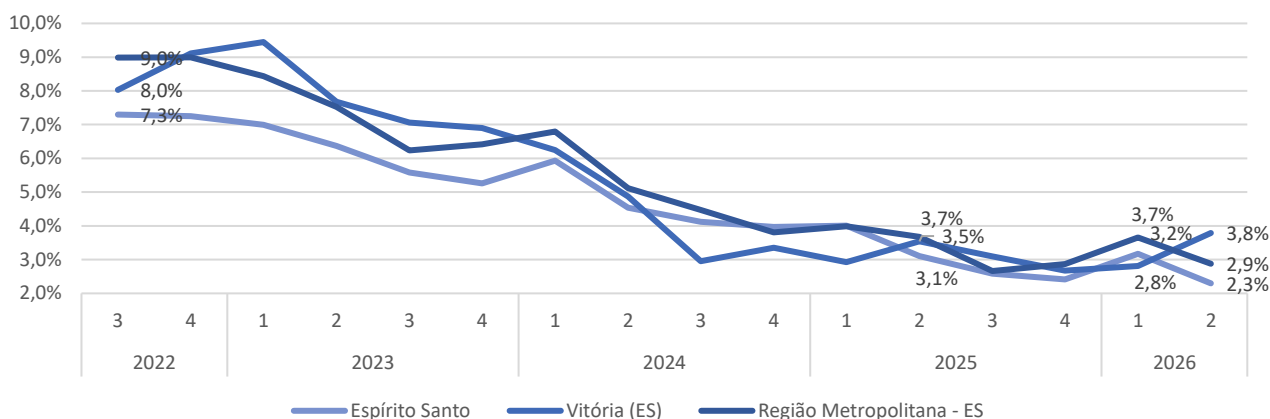
Parte considerável do contingente na força de trabalho encontrava-se ocupada tanto na RMGV, quanto no interior e na capital, Vitória. O número de pessoas ocupadas totalizou 1,07 milhão na RMGV, 1,01 milhão no Interior e 186 mil em Vitória, resultando em um nível de ocupação (proporção dos ocupados na população em idade de trabalhar) de, respectivamente 63,2%, 59,2% e 63,3%. Em contrapartida, o número de pessoas desocupadas foi estimado em 32 mil na RMGV, 17 mil no Interior e 7 mil em Vitória, resultando em uma taxa de desocupação de 2,9%, 1,7% e 3,8%, respectivamente (Tabela 2).

Na RMGV, a taxa de desocupação estimada em 2,9%, apresentou estabilidade estatística frente ao trimestre anterior e na comparação interanual (Anexo I) e apareceu como a 2ª menor taxa entre as regiões metropolitanas (Gráfico 21, Gráfico 22 e tabela 2)<sup>4</sup>. Na capital Vitória, a taxa de desocupação estimada em 3,8%, no 2º trimestre de 2026, se manteve estável estatisticamente em ambas as bases de comparação (Anexo I), com a capital aparecendo na 5ª colocação entre as demais capitais com menor taxa de desocupação (Gráfico 21 e Gráfico 23). Tais resultados indicam que o decréscimo da taxa de desocupação no Espírito Santo, na comparação com o trimestre anterior foi puxado pelo interior que contribuiu com 58,8% da redução do número de desocupados. Já na comparação interanual, a queda foi impulsionada por ambos os territórios, com contribuição de 50% para a RMGV e 50% para o interior.

<sup>4</sup> Nota: Para mais informações sobre a significância estatística das variações trimestrais ver: IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Resultados. Tabelas por Unidade da Federação, Regiões Metropolitanas/RIDES e Capitais Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em:

< [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad\\_continua/default.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua/default.shtm)>.

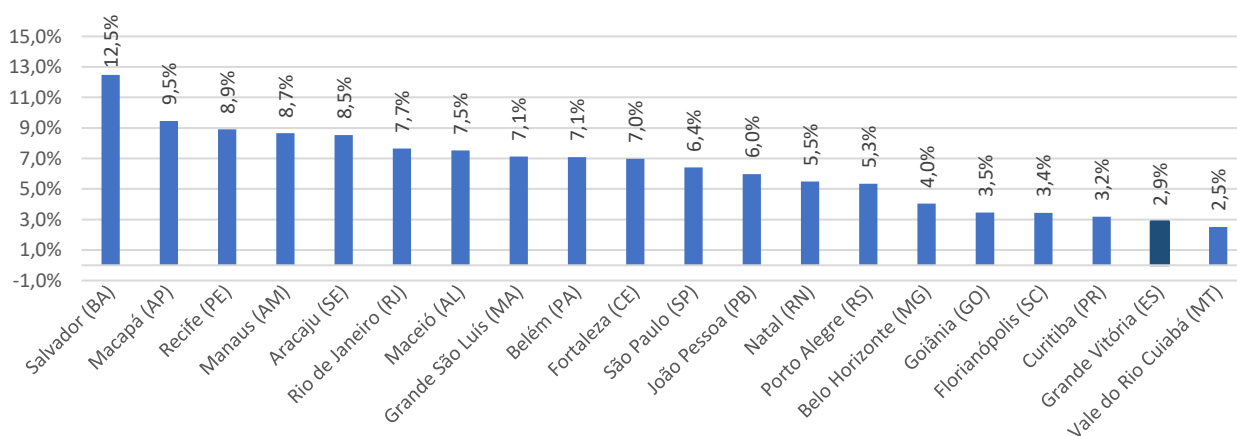
**Gráfico 21: Taxa de desocupação (%) – Espírito Santo, RMGV e Vitória - 2022 a 2026.**



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

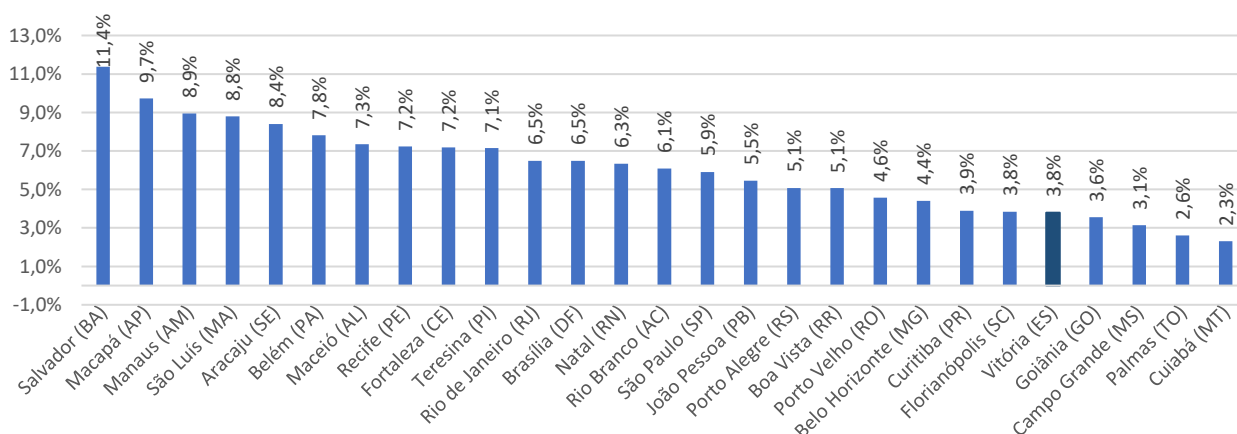
**Gráfico 22: Taxa de desocupação (%) – Regiões Metropolitanas do Brasil - 2º trimestre de 2026**



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

**Gráfico 23: Taxa de desocupação (%) – Capitais dos Estados Brasileiros - 2º trimestre de 2026**

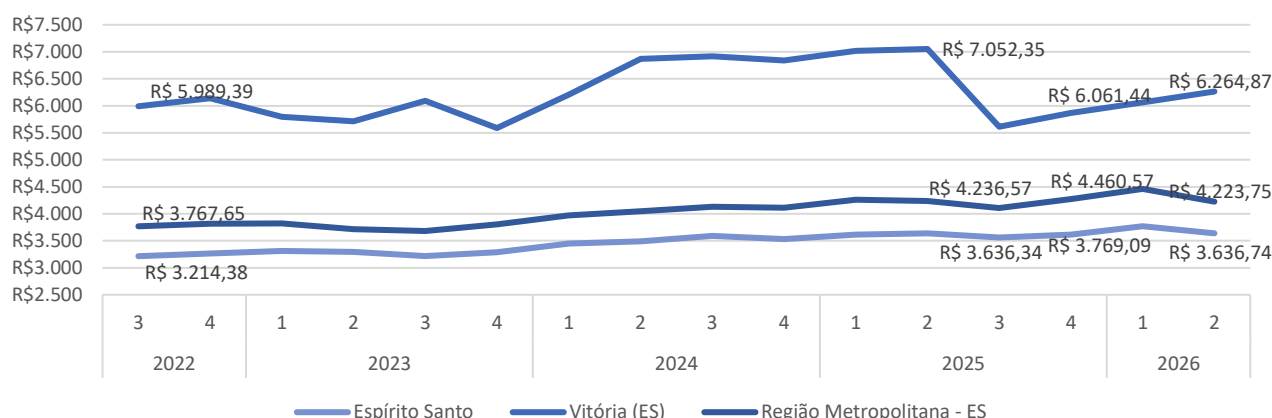


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

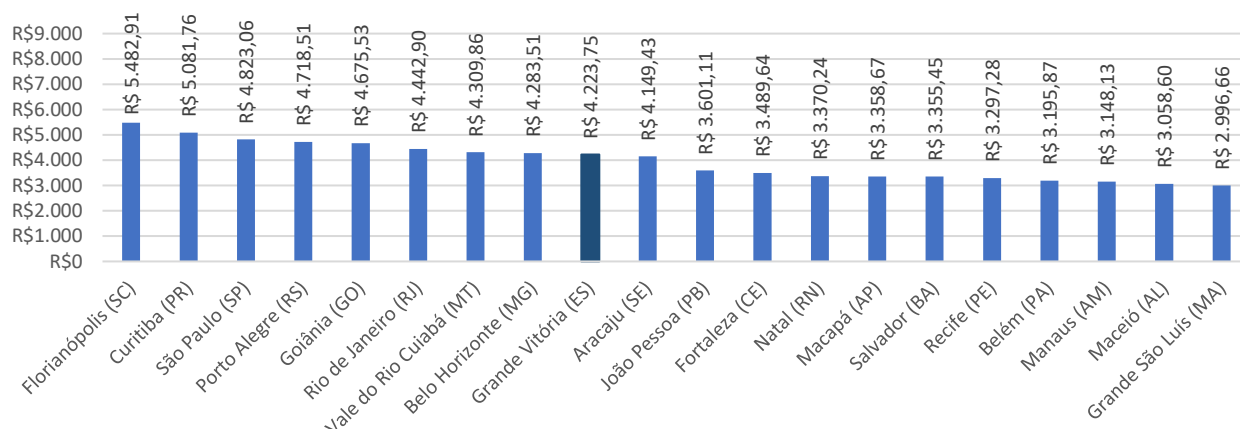
No que diz respeito ao rendimento, tanto no Espírito Santo, quanto na RMGV e na capital Vitória, o rendimento médio real habitual de todos os trabalhos se manteve estável estatisticamente nas comparações com o trimestre imediatamente anterior e com o 2º trimestre de 2025 (Anexo I). Na RMGV o rendimento médio foi estimado em R\$ 4.223,75 no 2º trimestre de 2026, ocupando a 9ª posição entre os maiores rendimentos dentre as regiões metropolitanas. Já Vitória teve seu rendimento médio habitual estimado em R\$ 6.264,87, o 4º lugar dentre todas as capitais do país (Gráfico 24, Gráfico 25 e Gráfico 26).

**Gráfico 24: Rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos - Espírito Santo, Região Metropolitana da Grande Vitória e Vitória - 2022 a 2026**



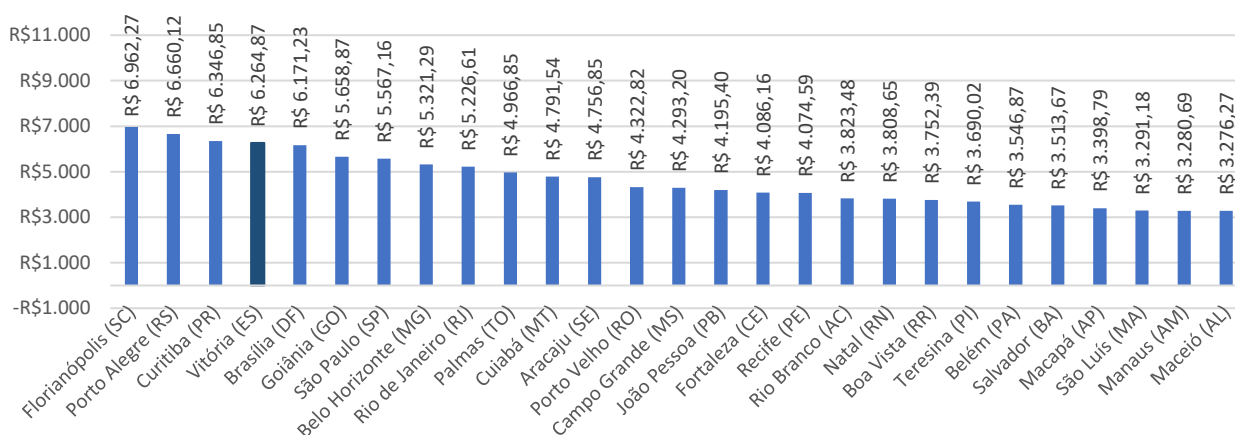
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

**Gráfico 25: Rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos- Regiões Metropolitanas do Brasil - 2º trimestre de 2026**



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.  
Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

**Gráfico 26: Rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos - Capitais Brasileiras - 2º trimestre de 2026**



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) – IBGE.

Elaboração: Coordenação de Estudos Econômicos - CEE/IJSN.

## Conclusão

O mercado de trabalho capixaba apresentou evolução positiva no 2º trimestre de 2026. A taxa de desocupação de 2,3%, patamar bastante reduzido e compatível com um mercado de trabalho aquecido e próximo de uma situação de pleno emprego, sob a ótica da desocupação, em que o seu baixo nível posiciona o estado em vantagem frente ao Brasil, o qual registrou taxa de desocupação de 5,4% no mesmo período.

Essa análise foi corroborada pela taxa composta de subutilização de 6,2%, menos da metade da média nacional (12,9%), demonstrando baixa ociosidade da força de trabalho. Diferentemente do trimestre anterior, quando a contração de -1,9% na ocupação refletia a sazonalidade do pós-fim de ano, o crescimento da ocupação (+3,6%) e da força de trabalho (+2,6%), com recuo do contingente fora da força de trabalho (-3,3%) e elevação da taxa de participação em +1,4 p.p., indica que pessoas que estavam inativas retornaram ao mercado e que houve absorção real de trabalhadores, com o número de desocupados caindo -25,7% no trimestre e -25,2% na comparação interanual.

A renda média de R\$ 3.636,74 e a massa salarial de R\$ 7,37 bilhões mantiveram-se estáveis, sinal de que as pressões salariais esperadas em um mercado aquecido continuam moderadas. A reserva latente, porém, contraiu-se: o contingente de desalentados caiu -36,3% no trimestre (12 mil pessoas), enquanto a força de trabalho potencial permaneceu estável (cerca de 50 mil pessoas). A queda do número de pessoas fora da força de trabalho para 1,27 milhão (-3,3% na comparação trimestral, com estabilidade interanual) indica que parte do ajuste que vinha ocorrendo pelo lado da oferta reverteu-se em reentrada e absorção pela ocupação. O crescimento da ocupação foi puxado por segmentos de menor formalização, por trabalhadores domésticos sem carteira (+16,0%), conta própria (+5,4%) e familiares auxiliares (+35,8%), demonstrando que parte da absorção ocorreu em postos de menor remuneração relativa.

Nesse contexto, existem alguns alertas estruturais, pois a taxa de desemprego juvenil de 11,7% entre jovens de 14 a 17 anos, representa cinco vezes a média estadual (2,3%), revela uma rigidez de inserção que políticas passivas de geração de emprego dificilmente corrigem sem capacitação ativa e intermediação. Além disso, persiste desigualdade estrutural de gênero, as mulheres representam 51,5% da população em idade de trabalhar, mas apenas 42,8% da força de trabalho, revelando déficit de participação feminina no mercado. O nível de ocupação feminino (50,7%) é 21,6 p.p. inferior ao masculino (72,3%), enquanto a taxa de desocupação das mulheres (2,8%) supera a dos homens (1,9%). Além disso, as mulheres constituem 65,9% das pessoas fora da força de trabalho. A essa fragmentação demográfica e de gênero, soma-se uma disparidade regional entre o interior (desocupação de 1,7% e rendimento de R\$ 2.992,49) e a RMGV (desocupação de 2,9% e rendimento de R\$ 4.223,75), o que desfaz a aparente contradição de menor desemprego no interior, pois trata-se de um

mercado com maior absorção da força de trabalho, mas com menor densidade de ocupações de alto valor agregado, refletindo uma estrutura produtiva distinta.

Portanto, essas informações possuem implicações estratégicas para a política de emprego, pois em um mercado que já opera próximo ao pleno emprego, o foco deve deslocar-se da quantidade para a qualidade da ocupação. Políticas de capacitação direcionadas aos jovens, estímulo à inserção feminina em setores de maior produtividade e programas de desenvolvimento regional que reduzam o diferencial de renda entre interior e RMGV emergem como os vetores mais promissores para sustentar o crescimento com inclusão.

## Anexo I - Quadro Sintético - IBGE - PNAD Contínua - Divulgação: Agosto de 2026 - Trimestre móvel: abr-mai-jun/2026

Nas próximas páginas serão apresentados os Quadros Sintéticos elaborados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com a utilização da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, referente ao 2º trimestre de 2026, com informações dos indicadores de mercado de trabalho e significâncias estatísticas para o Brasil, Sudeste, Espírito Santo, Região Metropolitana da Grande Vitória e a capital Vitória.

Os testes de hipóteses acerca dos parâmetros são realizados da seguinte forma: foram calculados intervalos de confiança para um conjunto de variáveis da pesquisa, com o objetivo de validar a existência de diferenças significativas entre as estimativas em pares de trimestres. Primeiramente, foram calculadas estimativas pontuais de cada variável para o instante de tempo  $t$  e em seguida para  $t - k$ . Onde  $k$  assume os valores 1 e 4 e representa os trimestres. De posse do valor das estimativas foram calculadas as diferenças entre os dois instantes de tempo. Depois foram estimadas as variâncias destas diferenças, utilizando o Método de Linearização de Taylor, e finalmente foram calculados os intervalos de confiança para as diferenças considerando o nível de significância  $\alpha = 0,05$ . O critério para validação das diferenças nos indicadores foi verificar se o valor zero estava contido no intervalo. Caso fosse verificado a existência deste valor nos intervalos de confiança estimados, a conclusão seria de que não existe diferença significativa entre os valores do indicador para os instantes de tempo considerados.

As indicações de significância estatística para as variações das estimativas do Quadro Sintético, representadas graficamente pelas setas, são determinadas por testes de hipóteses acerca dos parâmetros, explicados de forma sucinta no parágrafo acima. Para saber mais informações a esse respeito, ver: FREITAS, M.P.S; LILA, M.F. "Estimação de intervalos de confiança para estimadores de diferenças temporais na Pesquisa Mensal de Emprego". Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento.

| Movimento |           |
|-----------|-----------|
| Símbolo   | Legenda   |
| ↔         | Estável   |
| ↑         | Cresceu   |
| ↓         | Decresceu |

PNAD Contínua - Divulgação: Julho de 2026  
Trimestre móvel: abr-mai-jun/2026

**Brasil**

| Indicadores                                                                                       |                                                                                      | Estimativas dos trimestres móveis                                                               |                  |                  | Variação em relação ao trimestre jan-fev-mar/2026 |           |        | Variação em relação ao trimestre abr-mai-jun/2025 |           |        |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------------------|-----------|--------|---------------------------------------------------|-----------|--------|------|
|                                                                                                   |                                                                                      | abr-mai-jun/2025                                                                                | jan-fev-mar/2026 | abr-mai-jun/2026 | Situação                                          | Diferença | VAR%   | Situação                                          | Diferença | VAR%   |      |
| Taxas (%)                                                                                         |                                                                                      | Taxa de desocupação                                                                             | 5,8              | 6,1              | 5,4                                               | ↓         | -0,7   | -                                                 | ↓         | -0,4   | -    |
|                                                                                                   |                                                                                      | Nível da ocupação                                                                               | 58,8             | 58,2             | 58,8                                              | ↑         | 0,5    | -                                                 | ↔         | 0,0    | -    |
|                                                                                                   |                                                                                      | Taxa de participação na força de trabalho                                                       | 62,4             | 62,0             | 62,1                                              | ↔         | 0,1    | -                                                 | ↓         | -0,3   | -    |
| Pessoas de 14 anos ou mais de idade<br>(Mil pessoas)                                              | por condição em relação à força de trabalho e condição na ocupação                   | Total                                                                                           | 174.079          | 175.080          | 175.400                                           | ↑         | 319    | 0,2                                               | ↑         | 1.320  | 0,8  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Na força de trabalho                                                                            | 108.569          | 108.555          | 108.919                                           | ↑         | 363    | 0,3                                               | ↔         | 350    | 0,3  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Ocupada                                                                                         | 102.316          | 101.976          | 103.057                                           | ↑         | 1.081  | 1,1                                               | ↑         | 742    | 0,7  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Desocupada                                                                                      | 6.253            | 6.579            | 5.861                                             | ↓         | -718   | -10,9                                             | ↓         | -392   | -6,3 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Fora da força de trabalho                                                                       | 65.510           | 66.525           | 66.481                                            | ↔         | -44    | -0,1                                              | ↑         | 971    | 1,5  |
|                                                                                                   | ocupadas por posição na ocupação, setor e categoria do emprego no trabalho principal | Empregado                                                                                       | 71.096           | 70.566           | 71.415                                            | ↑         | 848    | 1,2                                               | ↔         | 319    | 0,4  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sector privado (exclusive trabalhador doméstico)                                                | 52.559           | 52.447           | 52.987                                            | ↑         | 540    | 1,0                                               | ↔         | 427    | 0,8  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com carteira                                                                                    | 39.020           | 39.167           | 39.419                                            | ↔         | 252    | 0,6                                               | ↔         | 398    | 1,0  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem carteira                                                                                    | 13.539           | 13.280           | 13.568                                            | ↑         | 288    | 2,2                                               | ↔         | 29     | 0,2  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Trabalhador doméstico                                                                           | 5.700            | 5.438            | 5.410                                             | ↔         | -28    | -0,5                                              | ↓         | -290   | -5,1 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com carteira                                                                                    | 1.409            | 1.293            | 1.276                                             | ↔         | -17    | -1,3                                              | ↓         | -134   | -9,5 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem carteira                                                                                    | 4.290            | 4.145            | 4.134                                             | ↔         | -11    | -0,3                                              | ↔         | -156   | -3,6 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sector público                                                                                  | 12.837           | 12.682           | 13.018                                            | ↑         | 336    | 2,6                                               | ↔         | 182    | 1,4  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com carteira                                                                                    | 1.653            | 1.488            | 1.582                                             | ↑         | 94     | 6,3                                               | ↔         | -70    | -4,3 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Militar e funcionário público estatutário                                                       | 7.940            | 8.088            | 7.932                                             | ↓         | -157   | -1,9                                              | ↔         | -8     | -0,1 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem carteira                                                                                    | 3.244            | 3.106            | 3.504                                             | ↑         | 399    | 12,8                                              | ↑         | 260    | 8,0  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Empregador                                                                                      | 4.223            | 4.231            | 4.309                                             | ↔         | 78     | 1,9                                               | ↔         | 86     | 2,0  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com CNPJ                                                                                        | 3.407            | 3.467            | 3.523                                             | ↔         | 56     | 1,6                                               | ↔         | 116    | 3,4  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem CNPJ                                                                                        | 816              | 764              | 787                                               | ↔         | 23     | 3,0                                               | ↔         | -29    | -3,6 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Conta própria                                                                                   | 25.778           | 25.960           | 26.093                                            | ↔         | 133    | 0,5                                               | ↔         | 314    | 1,2  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com CNPJ                                                                                        | 6.924            | 7.283            | 7.243                                             | ↔         | -40    | -0,6                                              | ↑         | 319    | 4,6  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem CNPJ                                                                                        | 18.854           | 18.677           | 18.850                                            | ↔         | 173    | 0,9                                               | ↔         | -4     | 0,0  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Trabalhador familiar auxiliar                                                                   | 1.219            | 1.219            | 1.240                                             | ↔         | 21     | 1,8                                               | ↔         | 22     | 1,8  |
|                                                                                                   | ocupadas por agrupamentos de atividade do trabalho principal                         | Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura                                  | 7.708            | 7.772            | 7.918                                             | ↔         | 146    | 1,9                                               | ↔         | 210    | 2,7  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Indústria geral                                                                                 | 13.287           | 12.976           | 13.055                                            | ↔         | 79     | 0,6                                               | ↔         | -232   | -1,7 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Construção                                                                                      | 7.293            | 7.335            | 7.463                                             | ↔         | 128    | 1,7                                               | ↔         | 170    | 2,3  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas                                      | 19.480           | 19.218           | 19.383                                            | ↔         | 164    | 0,9                                               | ↔         | -97    | -0,5 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Transporte, armazenagem e correio                                                               | 5.934            | 5.992            | 6.227                                             | ↑         | 235    | 3,9                                               | ↑         | 293    | 4,9  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Alojamento e alimentação                                                                        | 5.391            | 5.441            | 5.488                                             | ↔         | 47     | 0,9                                               | ↔         | 97     | 1,8  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas | 13.046           | 13.229           | 13.213                                            | ↔         | -17    | -0,1                                              | ↔         | 166    | 1,3  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais     | 18.870           | 18.923           | 19.412                                            | ↑         | 489    | 2,6                                               | ↑         | 541    | 2,9  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Outros serviços                                                                                 | 5.540            | 5.487            | 5.369                                             | ↔         | -119   | -2,2                                              | ↔         | -171   | -3,1 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Serviços domésticos                                                                             | 5.738            | 5.476            | 5.449                                             | ↔         | -27    | -0,5                                              | ↓         | -289   | -5,0 |
| Rendimento médio mensal real habitual das pessoas ocupadas (R\$)                                  | de todos os trabalhos                                                                | Total                                                                                           | 3.635            | 3.795            | 3.738                                             | ↔         | -57    | -1,5                                              | ↑         | 103    | 2,8  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Empregado                                                                                       | 3.392            | 3.531            | 3.475                                             | ↓         | -56    | -1,6                                              | ↑         | 83     | 2,5  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sector privado (exclusive trabalhador doméstico)                                                | 3.111            | 3.230            | 3.187                                             | ↔         | -43    | -1,3                                              | ↑         | 76     | 2,5  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com carteira                                                                                    | 3.295            | 3.398            | 3.386                                             | ↔         | -13    | -0,4                                              | ↑         | 91     | 2,8  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem carteira                                                                                    | 2.580            | 2.733            | 2.608                                             | ↓         | -125   | -4,6                                              | ↔         | 28     | 1,1  |
|                                                                                                   | por posição na ocupação, setor e categoria do emprego no trabalho principal          | Trabalhador doméstico                                                                           | 1.384            | 1.440            | 1.439                                             | ↔         | -1     | -0,1                                              | ↑         | 55     | 4,0  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com carteira                                                                                    | 2.011            | 2.004            | 1.998                                             | ↔         | -6     | -0,3                                              | ↔         | -13    | -0,6 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem carteira                                                                                    | 1.177            | 1.264            | 1.266                                             | ↔         | 2      | 0,2                                               | ↑         | 89     | 7,5  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sector público                                                                                  | 5.431            | 5.671            | 5.493                                             | ↓         | -178   | -3,1                                              | ↔         | 61     | 1,1  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com carteira                                                                                    | 5.198            | 5.241            | 5.098                                             | ↔         | -143   | -2,7                                              | ↔         | -101   | -1,9 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Militar e funcionário público estatutário                                                       | 6.480            | 6.720            | 6.673                                             | ↔         | -47    | -0,7                                              | ↔         | 193    | 3,0  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem carteira                                                                                    | 2.966            | 3.130            | 2.981                                             | ↓         | -149   | -4,8                                              | ↔         | 16     | 0,5  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Empregador                                                                                      | 8.830            | 9.521            | 9.148                                             | ↔         | -373   | -3,9                                              | ↔         | 318    | 3,6  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com CNPJ                                                                                        | 9.700            | 10.427           | 9.980                                             | ↔         | -447   | -4,3                                              | ↔         | 280    | 2,9  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem CNPJ                                                                                        | 5.195            | 5.409            | 5.424                                             | ↔         | 15     | 0,3                                               | ↔         | 228    | 4,4  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Conta própria                                                                                   | 3.011            | 3.133            | 3.109                                             | ↔         | -24    | -0,8                                              | ↑         | 98     | 3,3  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com CNPJ                                                                                        | 5.160            | 5.282            | 5.398                                             | ↔         | 116    | 2,2                                               | ↔         | 238    | 4,6  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem CNPJ                                                                                        | 2.222            | 2.295            | 2.229                                             | ↓         | -65    | -2,9                                              | ↔         | 7      | 0,3  |
|                                                                                                   | por agrupamentos de atividade do trabalho principal                                  | Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura                                  | 2.299            | 2.372            | 2.341                                             | ↔         | -31    | -1,3                                              | ↔         | 42     | 1,8  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Indústria geral                                                                                 | 3.477            | 3.582            | 3.576                                             | ↔         | -6     | -0,2                                              | ↔         | 99     | 2,8  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Construção                                                                                      | 2.796            | 2.915            | 2.882                                             | ↔         | -33    | -1,1                                              | ↔         | 86     | 3,1  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas                                      | 3.004            | 3.043            | 3.037                                             | ↔         | -6     | -0,2                                              | ↔         | 33     | 1,1  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Transporte, armazenagem e correio                                                               | 3.333            | 3.500            | 3.475                                             | ↔         | -25    | -0,7                                              | ↑         | 142    | 4,3  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Alojamento e alimentação                                                                        | 2.300            | 2.497            | 2.406                                             | ↔         | -91    | -3,6                                              | ↔         | 106    | 4,6  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas | 5.112            | 5.316            | 5.222                                             | ↔         | -94    | -1,8                                              | ↔         | 111    | 2,2  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais     | 4.981            | 5.207            | 5.062                                             | ↓         | -145   | -2,8                                              | ↔         | 81     | 1,6  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Outros serviços                                                                                 | 2.813            | 3.174            | 3.024                                             | ↔         | -150   | -4,7                                              | ↑         | 211    | 7,5  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Serviços domésticos                                                                             | 1.384            | 1.440            | 1.439                                             | ↔         | -1     | -0,1                                              | ↑         | 55     | 4,0  |
| Massa de rendimento mensal real habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas (R\$ milhões) |                                                                                      | Total                                                                                           | 367.147          | 382.141          | 380.309                                           | ↔         | -1.832 | -0,5                                              | ↑         | 13.162 | 3,6  |

Nota: As indicações de significância estatística para as variações das estimativas deste quadro, representadas graficamente pelas setas, são determinadas por testes de hipóteses acerca dos parâmetros.

PNAD Contínua - Divulgação: Julho de 2026  
 Trimestre móvel: abr-mai-jun/2026

## Brasil

| Indicadores de subutilização para população de 14 anos ou mais de idade |                                                                                                     | Estimativas dos trimestres móveis |                  |                  | Variação em relação ao trimestre jan-fev-mar/2026 |           |       | Variação em relação ao trimestre abr-mai-jun/2025 |           |       |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------------------|-----------|-------|---------------------------------------------------|-----------|-------|
|                                                                         |                                                                                                     | abr-mai-jun/2025                  | jan-fev-mar/2026 | abr-mai-jun/2026 | Situação                                          | Diferença | VAR%  | Situação                                          | Diferença | VAR%  |
| Pessoas (Mil pessoas)                                                   | Na força de trabalho                                                                                | 108.569                           | 108.555          | 108.919          | ↑                                                 | 363       | 0,3   | ↔                                                 | 350       | 0,3   |
|                                                                         | Ocupadas                                                                                            | 102.316                           | 101.976          | 103.057          | ↑                                                 | 1.081     | 1,1   | ↑                                                 | 742       | 0,7   |
|                                                                         | Subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas                                                  | 4.603                             | 4.365            | 4.075            | ↓                                                 | -290      | -6,6  | ↓                                                 | -528      | -11,5 |
|                                                                         | Desocupadas                                                                                         | 6.253                             | 6.579            | 5.861            | ↓                                                 | -718      | -10,9 | ↓                                                 | -392      | -6,3  |
|                                                                         | Fora da força de trabalho                                                                           | 65.510                            | 66.525           | 66.481           | ↔                                                 | -44       | -0,1  | ↑                                                 | 971       | 1,5   |
|                                                                         | Na força de trabalho potencial                                                                      | 5.612                             | 5.356            | 4.723            | ↓                                                 | -634      | -11,8 | ↓                                                 | -889      | -15,8 |
|                                                                         | Desalentadas                                                                                        | 2.756                             | 2.683            | 2.288            | ↓                                                 | -395      | -14,7 | ↓                                                 | -468      | -17,0 |
|                                                                         | Desocupadas ou subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas                                   | 10.856                            | 10.944           | 9.936            | ↓                                                 | -1.008    | -9,2  | ↓                                                 | -920      | -8,5  |
|                                                                         | Desocupadas ou na força de trabalho potencial                                                       | 11.865                            | 11.935           | 10.584           | ↓                                                 | -1.351    | -11,3 | ↓                                                 | -1.281    | -10,8 |
|                                                                         | Desocupadas ou subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas ou na força de trabalho potencial | 16.468                            | 16.300           | 14.659           | ↓                                                 | -1.642    | -10,1 | ↓                                                 | -1.809    | -11,0 |
|                                                                         | Na força de trabalho ampliada                                                                       | 114.181                           | 113.912          | 113.641          | ↔                                                 | -270      | -0,2  | ↓                                                 | -540      | -0,5  |
|                                                                         | Na força de trabalho ou desalentadas                                                                | 111.325                           | 111.238          | 111.207          | ↔                                                 | -32       | 0,0   | ↔                                                 | -118      | -0,1  |
| Taxas e percentuais (%)                                                 | Taxa de desocupação                                                                                 | 5,8                               | 6,1              | 5,4              | ↓                                                 | -0,7      | -     | ↓                                                 | -0,4      | -     |
|                                                                         | Taxa combinada de desocupação e subocupação por insuficiência de horas trabalhadas                  | 10,0                              | 10,1             | 9,1              | ↓                                                 | -1        | -     | ↓                                                 | -0,9      | -     |
|                                                                         | Taxa combinada de desocupação e força de trabalho potencial                                         | 10,4                              | 10,5             | 9,3              | ↓                                                 | -1,2      | -     | ↓                                                 | -1,1      | -     |
|                                                                         | Taxa composta de subutilização da força de trabalho                                                 | 14,4                              | 14,3             | 12,9             | ↓                                                 | -1,4      | -     | ↓                                                 | -1,5      | -     |
|                                                                         | Taxa de subocupação por insuficiência de horas trabalhadas                                          | 4,5                               | 4,3              | 4,0              | ↓                                                 | -0,3      | -     | ↓                                                 | -0,5      | -     |
|                                                                         | Percentual de pessoas desalentadas na população na força de trabalho ou desalentada                 | 2,5                               | 2,4              | 2,1              | ↓                                                 | -0,4      | -     | ↓                                                 | -0,4      | -     |

Nota: As indicações de significância estatística para as variações das estimativas deste quadro, representadas graficamente pelas setas, são determinadas por testes de hipóteses acerca dos parâmetros.



| Movimento |           |
|-----------|-----------|
| Símbolo   | Legenda   |
| ↔         | Estável   |
| ↑         | Cresceu   |
| ↓         | Decresceu |

**PNAD Contínua - Divulgação: Agosto de 2026**  
**Trimestre móvel: abr-mai-jun/2026**

## Sudeste

| Indicadores                                                                                       |                                                                                      | Estimativas dos trimestres                                                                      |                  |                  | Variação em relação ao trimestre jan-fev-mar/2026 |           |       | Variação em relação ao trimestre abr-mai-jun/2025 |           |      |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------------------|-----------|-------|---------------------------------------------------|-----------|------|-------|
|                                                                                                   |                                                                                      | abr-mai-jun/2025                                                                                | jan-fev-mar/2026 | abr-mai-jun/2026 | Situação                                          | Diferença | VAR%  | Situação                                          | Diferença | VAR% |       |
| Taxas (%)                                                                                         |                                                                                      | Taxa de desocupação                                                                             | 5,3              | 5,9              | 5,2                                               | ↓         | -0,7  | -                                                 | ↔         | -0,2 | -     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Nível da ocupação                                                                               | 61,9             | 61,2             | 61,6                                              | ↑         | 0,4   | -                                                 | ↔         | -0,2 | -     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Taxa de participação na força de trabalho                                                       | 65,3             | 65,1             | 65,0                                              | ↔         | -0,1  | -                                                 | ↔         | -0,3 | -     |
| Pessoas de 14 anos ou mais de idade (Mil pessoas)                                                 | por condição em relação à força de trabalho e condição na ocupação                   | Total                                                                                           | 73.977           | 74.341           | 74.489                                            | ↑         | 147   | 0,2                                               | ↑         | 511  | 0,7   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Na força de trabalho                                                                            | 48.338           | 48.361           | 48.417                                            | ↔         | 56    | 0,1                                               | ↔         | 79   | 0,2   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Ocupada                                                                                         | 45.759           | 45.520           | 45.909                                            | ↑         | 389   | 0,9                                               | ↔         | 150  | 0,3   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Desocupada                                                                                      | 2.579            | 2.840            | 2.508                                             | ↓         | -333  | -11,7                                             | ↔         | -71  | -2,7  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Fora da força de trabalho                                                                       | 25.640           | 25.981           | 26.072                                            | ↔         | 91    | 0,4                                               | ↑         | 432  | 1,7   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Empregado                                                                                       | 32.290           | 31.828           | 32.070                                            | ↔         | 242   | 0,8                                               | ↔         | -220 | -0,7  |
|                                                                                                   | ocupadas por posição na ocupação, setor e categoria do emprego no trabalho principal | Setor privado (exclusive trabalhador doméstico)                                                 | 24.979           | 24.728           | 24.956                                            | ↔         | 228   | 0,9                                               | ↔         | -23  | -0,1  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com carteira                                                                                    | 19.801           | 19.644           | 19.735                                            | ↔         | 91    | 0,5                                               | ↔         | -66  | -0,3  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem carteira                                                                                    | 5.178            | 5.084            | 5.221                                             | ↔         | 136   | 2,7                                               | ↔         | 43   | 0,8   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Trabalhador doméstico                                                                           | 2.511            | 2.437            | 2.458                                             | ↔         | 20    | 0,8                                               | ↔         | -54  | -2,1  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com carteira                                                                                    | 767              | 665              | 664                                               | ↔         | -1    | -0,1                                              | ↓         | -103 | -13,4 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem carteira                                                                                    | 1.744            | 1.772            | 1.793                                             | ↔         | 21    | 1,2                                               | ↔         | 49   | 2,8   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Setor público                                                                                   | 4.800            | 4.662            | 4.656                                             | ↔         | -6    | -0,1                                              | ↔         | -143 | -3,0  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com carteira                                                                                    | 832              | 672              | 736                                               | ↔         | 64    | 9,5                                               | ↓         | -96  | -11,6 |
|                                                                                                   |                                                                                      | Militar e funcionário público estatutário                                                       | 3.202            | 3.259            | 3.091                                             | ↓         | -167  | -5,1                                              | ↔         | -111 | -3,5  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem carteira                                                                                    | 766              | 732              | 829                                               | ↑         | 97    | 13,3                                              | ↔         | 64   | 8,3   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Empregador                                                                                      | 1.758            | 1.810            | 1.836                                             | ↔         | 26    | 1,4                                               | ↔         | 78   | 4,4   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com CNPJ                                                                                        | 1.511            | 1.583            | 1.580                                             | ↔         | -3    | -0,2                                              | ↔         | 69   | 4,6   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem CNPJ                                                                                        | 247              | 227              | 256                                               | ↔         | 29    | 12,7                                              | ↔         | 9    | 3,4   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Conta própria                                                                                   | 11.428           | 11.577           | 11.673                                            | ↔         | 96    | 0,8                                               | ↔         | 245  | 2,1   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com CNPJ                                                                                        | 3.827            | 3.908            | 3.957                                             | ↔         | 49    | 1,2                                               | ↔         | 129  | 3,4   |
|                                                                                                   | Sem CNPJ                                                                             | 7.600                                                                                           | 7.669            | 7.717            | ↔                                                 | 47        | 0,6   | ↔                                                 | 116       | 1,5  |       |
|                                                                                                   | Trabalhador familiar auxiliar                                                        | 284                                                                                             | 305              | 331              | ↔                                                 | 25        | 8,3   | ↔                                                 | 47        | 16,6 |       |
|                                                                                                   | ocupadas por grupamentos de atividade do trabalho principal                          | Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura                                  | 2.135            | 2.108            | 2.335                                             | ↑         | 228   | 10,8                                              | ↑         | 200  | 9,4   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Indústria geral                                                                                 | 6.394            | 6.260            | 6.235                                             | ↔         | -25   | -0,4                                              | ↔         | -159 | -2,5  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Construção                                                                                      | 3.079            | 3.101            | 3.191                                             | ↔         | 90    | 2,9                                               | ↔         | 112  | 3,7   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas                                      | 8.276            | 8.140            | 8.238                                             | ↔         | 97    | 1,2                                               | ↔         | -38  | -0,5  |
|                                                                                                   |                                                                                      | Transporte, armazenagem e correio                                                               | 3.056            | 3.085            | 3.284                                             | ↑         | 199   | 6,4                                               | ↑         | 227  | 7,4   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Alojamento e alimentação                                                                        | 2.383            | 2.508            | 2.536                                             | ↔         | 28    | 1,1                                               | ↔         | 153  | 6,4   |
|                                                                                                   |                                                                                      | Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas | 7.130            | 7.083            | 6.972                                             | ↔         | -110  | -1,6                                              | ↔         | -157 | -2,2  |
| Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais       |                                                                                      | 8.080                                                                                           | 8.036            | 8.068            | ↔                                                 | 32        | 0,4   | ↔                                                 | -12       | -0,1 |       |
| Outros serviços                                                                                   |                                                                                      | 2.671                                                                                           | 2.633            | 2.508            | ↓                                                 | -125      | -4,8  | ↓                                                 | -163      | -6,1 |       |
| Serviços domésticos                                                                               |                                                                                      | 2.532                                                                                           | 2.451            | 2.474            | ↔                                                 | 23        | 0,9   | ↔                                                 | -58       | -2,3 |       |
| Rendimento médio mensal real habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas (R\$)            |                                                                                      | Total                                                                                           | 4.096            | 4.200            | 4.124                                             | ↔         | -76   | -1,8                                              | ↔         | 28   | 0,7   |
| Massa de rendimento mensal real habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas (R\$ milhões) |                                                                                      | Total                                                                                           | 186.070          | 189.778          | 187.813                                           | ↔         | -1965 | -1                                                | ↔         | 1743 | 0,9   |

Nota: As indicações de significância estatística para as variações das estimativas deste quadro, representadas graficamente pelas setas, são determinadas por testes de hipóteses acerca dos parâmetros. Ver: FREITAS, M.P.S; LILA, M.F. "Estimação de intervalos de confiança para estimadores de diferenças temporais na Pesquisa Mensal de Emprego". Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento.

PNAD Contínua - Divulgação: Agosto de 2026  
Trimestre móvel: abr-mai-jun/2026

## Sudeste

| Indicadores de subutilização para população de 14 anos ou mais de idade |                                                                                                     | Estimativas dos trimestres |                  |                  | Variação em relação ao trimestre jan-fev-mar/2026 |           |       | Variação em relação ao trimestre abr-mai-jun/2025 |           |       |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------------------|-----------|-------|---------------------------------------------------|-----------|-------|
|                                                                         |                                                                                                     | abr-mai-jun/2025           | jan-fev-mar/2026 | abr-mai-jun/2026 | Situação                                          | Diferença | VAR%  | Situação                                          | Diferença | VAR%  |
| Pessoas (Mil pessoas)                                                   | Na força de trabalho                                                                                | 48.338                     | 48.361           | 48.417           | ↔                                                 | 56        | 0,1   | ↔                                                 | 79        | 0,2   |
|                                                                         | Ocupadas                                                                                            | 45.759                     | 45.520           | 45.909           | ↑                                                 | 389       | 0,9   | ↔                                                 | 150       | 0,3   |
|                                                                         | Subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas                                                  | 1.450                      | 1.494            | 1.422            | ↔                                                 | -72       | -4,8  | ↔                                                 | -28       | -1,9  |
|                                                                         | Desocupadas                                                                                         | 2.579                      | 2.840            | 2.508            | ↓                                                 | -333      | -11,7 | ↔                                                 | -71       | -2,7  |
|                                                                         | Fora da força de trabalho                                                                           | 25.640                     | 25.981           | 26.072           | ↔                                                 | 91        | 0,4   | ↑                                                 | 432       | 1,7   |
|                                                                         | Na força de trabalho potencial                                                                      | 1.556                      | 1.511            | 1.371            | ↓                                                 | -140      | -9,3  | ↓                                                 | -186      | -11,9 |
|                                                                         | Desalentadas                                                                                        | 520                        | 500              | 435              | ↓                                                 | -65       | -13,0 | ↓                                                 | -84       | -16,2 |
|                                                                         | Desocupadas ou subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas                                   | 4.029                      | 4.335            | 3.930            | ↓                                                 | -405      | -9,3  | ↔                                                 | -99       | -2,5  |
|                                                                         | Desocupadas ou na força de trabalho potencial                                                       | 4.135                      | 4.352            | 3.879            | ↓                                                 | -473      | -10,9 | ↓                                                 | -256      | -6,2  |
|                                                                         | Desocupadas ou subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas ou na força de trabalho potencial | 5.585                      | 5.846            | 5.301            | ↓                                                 | -545      | -9,3  | ↓                                                 | -284      | -5,1  |
|                                                                         | Na força de trabalho ampliada                                                                       | 49.894                     | 49.872           | 49.788           | ↔                                                 | -84       | -0,2  | ↔                                                 | -106      | -0,2  |
|                                                                         | Na força de trabalho ou desalentadas                                                                | 48.858                     | 48.861           | 48.852           | ↔                                                 | -8        | 0,0   | ↔                                                 | -5        | 0,0   |
| Taxas e percentuais (%)                                                 | Taxa de desocupação                                                                                 | 5,3                        | 5,9              | 5,2              | ↓                                                 | -0,7      | -     | ↔                                                 | -0,2      | -     |
|                                                                         | Taxa combinada de desocupação e subocupação por insuficiência de horas trabalhadas                  | 8,3                        | 9,0              | 8,1              | ↓                                                 | -0,8      | -     | ↔                                                 | -0,2      | -     |
|                                                                         | Taxa combinada de desocupação e força de trabalho potencial                                         | 8,3                        | 8,7              | 7,8              | ↓                                                 | -0,9      | -     | ↓                                                 | -0,5      | -     |
|                                                                         | Taxa composta de subutilização da força de trabalho                                                 | 11,2                       | 11,7             | 10,6             | ↓                                                 | -1,1      | -     | ↓                                                 | -0,5      | -     |
|                                                                         | Taxa de subocupação por insuficiência de horas trabalhadas                                          | 3,2                        | 3,3              | 3,1              | ↔                                                 | -0,2      | -     | ↔                                                 | -0,1      | -     |
|                                                                         | Percentual de pessoas desalentadas na população na força de trabalho ou desalentada                 | 1,1                        | 1,0              | 0,9              | ↓                                                 | -0,1      | -     | ↓                                                 | -0,2      | -     |

Nota: As indicações de significância estatística para as variações das estimativas deste quadro, representadas graficamente pelas setas, são determinadas por testes de hipóteses acerca dos parâmetros. Ver: FREITAS, M.P.S.; LILA, M.F. "Estimação de intervalos de confiança para estimadores de diferenças temporais na Pesquisa Mensal de Emprego". Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento.

**PNAD Contínua - Divulgação: Agosto de 2026**  
**Trimestre móvel: abr-mai-jun/2026**

**Espírito Santo**

| Indicadores                                                                                       |                                                                                      |                                                                | Estimativas dos trimestres                |                  |                  | Variação em relação ao trimestre jan-fev-mar/2026 |           |       | Variação em relação ao trimestre abr-mai-jun/2025 |           |       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------------------|-----------|-------|---------------------------------------------------|-----------|-------|-----|
|                                                                                                   |                                                                                      |                                                                | abr-mai-jun/2025                          | jan-fev-mar/2026 | abr-mai-jun/2026 | Situação                                          | Diferença | VAR%  | Situação                                          | Diferença | VAR%  |     |
| Taxas (%)                                                                                         |                                                                                      |                                                                | Taxa de desocupação                       | 3,1              | 3,2              | 2,3                                               | ↓         | -0,9  | -                                                 | ↓         | -0,8  | -   |
|                                                                                                   |                                                                                      |                                                                | Nível da ocupação                         | 60,6             | 59,3             | 61,2                                              | ↑         | 1,9   | -                                                 | ↔         | 0,6   | -   |
|                                                                                                   |                                                                                      |                                                                | Taxa de participação na força de trabalho | 62,5             | 61,2             | 62,6                                              | ↑         | 1,4   | -                                                 | ↔         | 0,1   | -   |
| Pessoas de 14 anos ou mais de idade (Mil pessoas)                                                 | por condição em relação à força de trabalho e condição na ocupação                   | Total                                                          | 3.366                                     | 3.390            | 3.400            | ↔                                                 | 10        | 0,3   | ↔                                                 | 34        | 1,0   |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Na força de trabalho                                           | 2.105                                     | 2.075            | 2.129            | ↑                                                 | 54        | 2,6   | ↔                                                 | 24        | 1,2   |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Ocupada                                                        | 2.039                                     | 2.009            | 2.080            | ↑                                                 | 71        | 3,6   | ↔                                                 | 41        | 2,0   |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Desocupada                                                     | 65                                        | 66               | 49               | ↓                                                 | -17       | -25,7 | ↓                                                 | -17       | -25,2 |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Fora da força de trabalho                                      | 1.261                                     | 1.315            | 1.271            | ↓                                                 | -44       | -3,3  | ↔                                                 | 10        | 0,8   |     |
|                                                                                                   | ocupadas por posição na ocupação, setor e categoria do emprego no trabalho principal | Empregado                                                      | 1.415                                     | 1.380            | 1.427            | ↑                                                 | 46        | 3,3   | ↔                                                 | 12        | 0,8   |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Setor privado (exclusive trabalhador doméstico)                | 1.074                                     | 1.041            | 1.067            | ↔                                                 | 26        | 2,5   | ↔                                                 | -6        | -0,6  |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com carteira                                                   | 767                                       | 742              | 750              | ↔                                                 | 8         | 1,1   | ↔                                                 | -17       | -2,2  |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem carteira                                                   | 307                                       | 299              | 317              | ↔                                                 | 18        | 6,1   | ↔                                                 | 10        | 3,4   |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Trabalhador doméstico                                          | 91                                        | 91               | 104              | ↑                                                 | 13        | 14,0  | ↔                                                 | 12        | 13,5  |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com carteira                                                   | 25                                        | 24               | 26               | ↔                                                 | 2         | 8,5   | ↔                                                 | 1         | 2,6   |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem carteira                                                   | 66                                        | 67               | 78               | ↑                                                 | 11        | 16,0  | ↔                                                 | 12        | 17,7  |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Setor público                                                  | 250                                       | 248              | 255              | ↔                                                 | 7         | 2,8   | ↔                                                 | 6         | 2,3   |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com carteira                                                   | 26                                        | 26               | 31               | ↔                                                 | 5         | 17,8  | ↔                                                 | 5         | 18,9  |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Militar e funcionário público estatutário                      | 138                                       | 142              | 141              | ↔                                                 | 0         | -0,1  | ↔                                                 | 4         | 2,6   |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem carteira                                                   | 86                                        | 81               | 83               | ↔                                                 | 3         | 3,2   | ↔                                                 | -3        | -3,2  |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Empregador                                                     | 93                                        | 111              | 97               | ↓                                                 | -14       | -12,8 | ↔                                                 | 3         | 3,7   |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Com CNPJ                                                       | 75                                        | 89               | 76               | ↔                                                 | -13       | -14,3 | ↔                                                 | 2         | 2,2   |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Sem CNPJ                                                       | 19                                        | 22               | 20               | ↔                                                 | -2        | -7,1  | ↔                                                 | 2         | 10,1  |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Conta própria                                                  | 497                                       | 479              | 505              | ↑                                                 | 26        | 5,4   | ↔                                                 | 7         | 1,5   |     |
|                                                                                                   | Com CNPJ                                                                             | 144                                                            | 130                                       | 140              | ↔                | 10                                                | 7,3       | ↔     | -4                                                | -3,0      |       |     |
|                                                                                                   | Sem CNPJ                                                                             | 353                                                            | 349                                       | 365              | ↔                | 16                                                | 4,6       | ↔     | 12                                                | 3,3       |       |     |
|                                                                                                   | Trabalhador familiar auxiliar                                                        | 34                                                             | 38                                        | 52               | ↑                | 14                                                | 35,8      | ↑     | 18                                                | 54,7      |       |     |
|                                                                                                   | ocupadas por grupamentos de atividade do trabalho principal                          | Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura | 285                                       | 280              | 300              | ↑                                                 | 20        | 7,1   | ↔                                                 | 15        | 5,3   |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Indústria geral                                                | 229                                       | 210              | 202              | ↔                                                 | -8        | -3,9  | ↓                                                 | -27       | -11,9 |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Construção                                                     | 139                                       | 149              | 153              | ↔                                                 | 4         | 2,9   | ↔                                                 | 14        | 10,4  |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas     | 374                                       | 375              | 382              | ↔                                                 | 8         | 2,1   | ↔                                                 | 8         | 2,2   |     |
|                                                                                                   |                                                                                      | Transporte, armazenagem e correio                              | 114                                       | 122              | 129              | ↔                                                 | 7         | 5,8   | ↔                                                 | 15        | 13,0  |     |
| Alojamento e alimentação                                                                          |                                                                                      | 106                                                            | 96                                        | 101              | ↔                | 5                                                 | 5,6       | ↔     | -4                                                | -4,2      |       |     |
| Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas   |                                                                                      | 231                                                            | 237                                       | 237              | ↔                | 1                                                 | 0,4       | ↔     | 7                                                 | 3,0       |       |     |
| Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais       |                                                                                      | 364                                                            | 342                                       | 355              | ↔                | 13                                                | 3,7       | ↔     | -9                                                | -2,4      |       |     |
| Outros serviços                                                                                   |                                                                                      | 106                                                            | 106                                       | 115              | ↔                | 8                                                 | 8,0       | ↔     | 9                                                 | 8,0       |       |     |
| Serviços domésticos                                                                               |                                                                                      | 91                                                             | 91                                        | 105              | ↑                | 14                                                | 14,9      | ↔     | 13                                                | 14,4      |       |     |
| Rendimento médio mensal real habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas (R\$)            |                                                                                      |                                                                | Total                                     | 3.637            | 3.769            | 3.637                                             | ↔         | -132  | -3,5                                              | ↔         | 0     | 0   |
| Massa de rendimento mensal real habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas (R\$ milhões) |                                                                                      |                                                                | Total                                     | 7.290            | 7.422            | 7.369                                             | ↔         | -52   | -0,7                                              | ↔         | 80    | 1,1 |

Nota: As indicações de significância estatística para as variações das estimativas deste quadro, representadas graficamente pelas setas, são determinadas por testes de hipóteses acerca dos parâmetros. Ver: FREITAS, M.P.S; LILA, M.F. "Estimação de intervalos de confiança para estimadores de diferenças temporais na Pesquisa Mensal de Emprego". Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento.

PNAD Contínua - Divulgação: Agosto de 2026  
Trimestre móvel: abr-mai-jun/2026

## Espírito Santo

| Indicadores de subutilização para população de 14 anos ou mais de idade |                                                                                                     | Estimativas dos trimestres |                  |                  | Variação em relação ao trimestre jan-fev-mar/2026 |           |       | Variação em relação ao trimestre abr-mai-jun/2025 |           |       |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------------------|-----------|-------|---------------------------------------------------|-----------|-------|
|                                                                         |                                                                                                     | abr-mai-jun/2025           | jan-fev-mar/2026 | abr-mai-jun/2026 | Situação                                          | Diferença | VAR%  | Situação                                          | Diferença | VAR%  |
| Pessoas (Mil pessoas)                                                   | Na força de trabalho                                                                                | 2.105                      | 2.075            | 2.129            | ↑                                                 | 54        | 2,6   | ↔                                                 | 24        | 1,2   |
|                                                                         | Ocupadas                                                                                            | 2.039                      | 2.009            | 2.080            | ↑                                                 | 71        | 3,6   | ↔                                                 | 41        | 2,0   |
|                                                                         | Subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas                                                  | 39                         | 31               | 37               | ↔                                                 | 6         | 19,6  | ↔                                                 | -2        | -6,1  |
|                                                                         | Desocupadas                                                                                         | 65                         | 66               | 49               | ↓                                                 | -17       | -25,7 | ↓                                                 | -17       | -25,2 |
|                                                                         | Fora da força de trabalho                                                                           | 1.261                      | 1.315            | 1.271            | ↓                                                 | -44       | -3,3  | ↔                                                 | 10        | 0,8   |
|                                                                         | Na força de trabalho potencial                                                                      | 49                         | 53               | 50               | ↔                                                 | -3        | -5,1  | ↔                                                 | 1         | 1,7   |
|                                                                         | Desalentadas                                                                                        | 18                         | 19               | 12               | ↓                                                 | -7        | -36,3 | ↔                                                 | -6        | -34,4 |
|                                                                         | Desocupadas ou subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas                                   | 105                        | 97               | 86               | ↔                                                 | -11       | -11,3 | ↓                                                 | -19       | -18,1 |
|                                                                         | Desocupadas ou na força de trabalho potencial                                                       | 114                        | 118              | 99               | ↓                                                 | -20       | -16,6 | ↔                                                 | -16       | -13,7 |
|                                                                         | Desocupadas ou subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas ou na força de trabalho potencial | 154                        | 149              | 136              | ↔                                                 | -14       | -9,1  | ↔                                                 | -18       | -11,8 |
|                                                                         | Na força de trabalho ampliada                                                                       | 2.154                      | 2.127            | 2.179            | ↑                                                 | 52        | 2,4   | ↔                                                 | 25        | 1,2   |
|                                                                         | Na força de trabalho ou desalentadas                                                                | 2.123                      | 2.093            | 2.141            | ↑                                                 | 48        | 2,3   | ↔                                                 | 18        | 0,8   |
| Taxas e percentuais (%)                                                 | Taxa de desocupação                                                                                 | 3,1                        | 3,2              | 2,3              | ↓                                                 | -0,9      | -     | ↓                                                 | -0,8      | -     |
|                                                                         | Taxa combinada de desocupação e subocupação por insuficiência de horas trabalhadas                  | 5,0                        | 4,7              | 4,0              | ↔                                                 | -0,6      | -     | ↓                                                 | -0,9      | -     |
|                                                                         | Taxa combinada de desocupação e força de trabalho potencial                                         | 5,3                        | 5,6              | 4,5              | ↓                                                 | -1        | -     | ↔                                                 | -0,8      | -     |
|                                                                         | Taxa composta de subutilização da força de trabalho                                                 | 7,1                        | 7,0              | 6,2              | ↔                                                 | -0,8      | -     | ↔                                                 | -0,9      | -     |
|                                                                         | Taxa de subocupação por insuficiência de horas trabalhadas                                          | 1,9                        | 1,5              | 1,8              | ↔                                                 | 0,2       | -     | ↔                                                 | -0,2      | -     |
|                                                                         | Percentual de pessoas desalentadas na população na força de trabalho ou desalentada                 | 0,9                        | 0,9              | 0,6              | ↓                                                 | -0,3      | -     | ↓                                                 | -0,3      | -     |

Nota: As indicações de significância estatística para as variações das estimativas deste quadro, representadas graficamente pelas setas, são determinadas por testes de hipóteses acerca dos parâmetros. Ver: FREITAS, M.P.S.; LILA, M.F. "Estimação de intervalos de confiança para estimadores de diferenças temporais na Pesquisa Mensal de Emprego". Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento.

| Movimento |           |
|-----------|-----------|
| Símbolo   | Legenda   |
| ↔         | Estável   |
| ↑         | Cresceu   |
| ↓         | Decresceu |

Divulgação: Agosto de 2026  
 Trimestre: abr-mai-jun/2026

Região Metropolitana da Grande Vitória (ES)

| Indicadores                                                      |                       |                     | Estimativas dos trimestres |                  |                  | Variação em relação ao trimestre jan-fev-mar/2026 |           |      | Variação em relação ao trimestre abr-mai-jun/2025 |           |      |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------------------|-----------|------|---------------------------------------------------|-----------|------|
|                                                                  |                       |                     | abr-mai-jun/2025           | jan-fev-mar/2026 | abr-mai-jun/2026 | Situação                                          | Diferença | VAR% | Situação                                          | Diferença | VAR% |
| Taxas (%)                                                        |                       | Taxa de desocupação | 3,7                        | 3,7              | 2,9              | ↔                                                 | -0,8      | -    | ↔                                                 | -0,8      | -    |
| Rendimento médio mensal real habitual das pessoas ocupadas (R\$) | de todos os trabalhos | Total               | 4 237                      | 4 461            | 4 224            | ↔                                                 | - 237     | -5,3 | ↔                                                 | - 13      | -0,3 |

Nota: As indicações de significância estatística para as variações das estimativas deste quadro, representadas graficamente pelas setas, são determinadas por testes de hipóteses acerca dos parâmetros. Ver: FREITAS, M.P.S; LILA, M.F. "Estimação de intervalos de confiança para estimadores de diferenças temporais na Pesquisa Mensal de Emprego". Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento.

| Movimento |           |
|-----------|-----------|
| Símbolo   | Legenda   |
| ↔         | Estável   |
| ↑         | Cresceu   |
| ↓         | Decresceu |

Divulgação: Agosto de 2026  
Trimestre: abr-mai-jun/2026

Município de Vitória (ES)

| Indicadores                                                      |                       |                     | Estimativas dos trimestres |                  |                  | Variação em relação ao trimestre jan-fev-mar/2026 |           |      | Variação em relação ao trimestre abr-mai-jun/2025 |           |       |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------------------|-----------|------|---------------------------------------------------|-----------|-------|
|                                                                  |                       |                     | abr-mai-jun/2025           | jan-fev-mar/2026 | abr-mai-jun/2026 | Situação                                          | Diferença | VAR% | Situação                                          | Diferença | VAR%  |
| Taxas (%)                                                        |                       | Taxa de desocupação | 3,5                        | 2,8              | 3,8              | ↔                                                 | 1,0       | -    | ↔                                                 | 0,2       | -     |
| Rendimento médio mensal real habitual das pessoas ocupadas (R\$) | de todos os trabalhos | Total               | 7 053                      | 6 062            | 6 265            | ↔                                                 | 203       | 3,4  | ↔                                                 | - 788     | -11,2 |

Nota: As indicações de significância estatística para as variações das estimativas deste quadro, representadas graficamente pelas setas, são determinadas por testes de hipóteses acerca dos parâmetros. Ver: FREITAS, M.P.S; LILA, M.F. "Estimação de intervalos de confiança para estimadores de diferenças temporais na Pesquisa Mensal de Emprego". Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ricardo Ferraço

**VICE-GOVERNADORIA**

**SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP**

Álvaro Rogério Duboc Fajardo

**INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN**

Diretor Geral

Antônio Ricardo F. da Rocha

Diretoria de Estudos e Pesquisas

Pablo Medeiros Jabor

Diretoria de Integração e Projetos Especiais

Wilton Pires Júnior

Diretoria de Gestão Administrativa

Katia Cesconeto de Paula

Coordenação de Estudos Econômicos

Edna Moraes Tresinari

Equipe Técnica

Magnus William de Castro

INSTITUTO JONES  
DOS SANTOS NEVES



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Economia  
e Planejamento*

